



08001

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM  
Data: 30/12/21  
Edição 0870 Págs: 4



# Município de Capanema - PR

02/0002

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Jilmar Jablonski  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 1.410.000,00(Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais).

Respeitosamente,

Jilmar Jablonski  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);
- 1.2 Secretaria Municipal de Administração;
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 1.4 Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1. Jilmar Jablonski**

### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de cada mês, bem como consultas no NOTA PARANÁ - MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma



são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

#### 4.8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.8.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 <b>ARTEFATOS DE CIMENTO</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ARTEFATOS DE CIMENTO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ARTEFATOS DE CIMENTO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						65.000,00
Lote: 2 - HIDRAULICOS						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						71.250,00
Lote: 3 - HIDRAULICOS						



# Município de Capanema - PR

005

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
<b>TOTAL</b>						23.750,00

**Lote: 4 - ELÉTRICO**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	48.750,00	48.750,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	26.250,00	26.250,00
<b>TOTAL</b>						75.000,00

**Lote: 5 - ELÉTRICO**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	16.250,00	16.250,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
<b>TOTAL</b>						25.000,00

**Lote: 6 - PINTURA**



# Município de Capanema - PR

350006

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						70.000,00

**Lote: 7 - MATERIAL ESTRUTURAL**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>						82.500,00

**Lote: 8 - MATERIAL ESTRUTURAL**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						27.500,00



# Município de Capanema - PR

2007

Lote: 9 - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	63.750,00	63.750,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						86.250,00
Lote: 10 - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	21.250,00	21.250,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
TOTAL						28.750,00
Lote: 11 - FERRAGEM.						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto /serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00
TOTAL						123.750,00
Lote: 12 - FERRAGEM.						



# Município de Capanema - PR

0008

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						41.250,00

Lote: 13 - COBERTURA.

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00
TOTAL						78.750,00

Lote: 14 - COBERTURA.

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00
TOTAL						26.250,00

Lote: 15 - AREIA



# Município de Capanema - PR

10009

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						60.000,00
Lote: 16 - <b>TIJOLOS</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
2	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						75.000,00
Lote: 17 - <b>MADEIRA</b>						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						65.000,00
Lote: 18 - <b>VIDRO</b>						



# Município de Capanema - PR

010

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>VIDROS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>VIDROS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						70.000,00

**Lote: 19 - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						65.000,00

**Lote: 20 - ILUMINAÇÃO PÚBLIC**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	127.500,00	127.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						157.500,00

**Lote: 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLIC**



# Município de Capanema - PR

0011

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						52.500,00

**Lote: 22 - FERRAMENTAS**

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAMENTAS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAMENTAS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00

**6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem 6.1. deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos itens a serem adquiridos;
- local onde serão entregues os itens dos lotes citados no subitem 5.1.;
- prazo para entrega dos itens;
- quantidade, medidas e especificações dos itens;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



6.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, **deverão ser armazenadas em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

**6.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:**

6.9.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que a acompanha, o romaneio é assinado.

6.9.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

6.9.3 **Administração rejeitará**, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**6.9.5.1** o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp (conforme 9.1.6 e 9.1.7);

**6.9.5.2** a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma prevista no item 7.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## **7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

7.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

**7.1.1 Através da Tabela SINAPI:**



7.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

7.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

7.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI-PR não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

#### **7.1.2 Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:**

7.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

7.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

7.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

7.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

**7.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

7.5. Entende-se por:

**7.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

**7.5.2 HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

**7.5.3 ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

**7.5.4 PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.



7.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

7.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

7.5.7 FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

7.5.8 COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

7.5.9 AREIA: Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

7.5.10 TIJOLOS: Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

7.5.11 MADEIRA: Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval,

7.5.12 VIDRO: Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

7.5.13 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE: Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

7.5.14 ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, etc,

7.5.15 FERRAMENTA: Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

## **8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

8.1 Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisições de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados, exceto para os lotes mencionados:

(ARTEFATOS DE CIMENTO);



(MATERIAL ESTRUTURAL);  
(ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO);  
(FERRAGEM);  
(COBERTURA);  
(AREIA);  
(TIJOLOS);  
(MADEIRA);  
(VIDROS);  
(PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE);  
(ILUMINAÇÃO PÚBLICA);  
(FERRAMENTA).

8.1.1 As empresas de sedeadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de 48h para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, sem ônus de entrega.

8.1.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7).

8.1.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

**8.1.3.1 A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;**

**a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.**

## **9. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

9.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia)**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

## **10. OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

10.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de **materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) e (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**

10.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

10.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

10.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;



10.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

10.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o **e-mail, telefone comercial e Whatsapp;**

10.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

10.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

10.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

## **11.2 DA CONTRATANTE:**

11.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

11.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

### 14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

15.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

15.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

15.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

15.5 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

*“Art. 37. [...]*

*[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

*“[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a*



# Município de Capanema - PR

2018

*limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"*

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

*Jilmar Jablonski*

**Jilmar Jablonski**

Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

## ORÇAMENTO

**OBJETO** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento maior percentual de desconto por lote.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **REGISTRO DE PREÇO**

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS INSTALAÇÃO

VALIDADE: 12 MESES

## COTA ME - EPP

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR TOTAL	V. MÁX P/LOTE	PERCENTUAL INICIAL DE DESCONTO
1	1	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – ARTEFATOS DE CIMENTO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 65.000,00	6,00%
	2	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – ARTEFATOS DE CIMENTO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	R\$ 55.000,00		4,00%
2	1	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – HIDRÁULICOS. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	R\$ 11.250,00	R\$ 71.250,00	9,00%
	2	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – HIDRÁULICOS. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	R\$ 60.000,00		5,00%
3	1	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – HIDRÁULICOS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	R\$ 3.750,00	750,00	9,00%

3	2	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – HIDRÁULICOS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 20.000,00	RS 23.	5,00%
	1	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – ELÉTRICO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 8.750,00		
4	1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – ELÉTRICO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 26.250,00	RS 75.000,00	7,00%
	2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – ELÉTRICO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 48.750,00		
5	1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – ELÉTRICO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 16.250,00	RS 25.000,00	5,00%
	2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – ELÉTRICO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 9.750,00		
6	1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – PINTURA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 15.000,00	RS 70.000,00	8,00%
	2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – PINTURA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 55.000,00		
7	1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – MATERIAL ESTRUTURAL. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 22.500,00	500,00	5,00%

7	2	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 60.000,00	RS 82.	3,00%
8	1	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 7.500,00	RS 27.500,00	5,00%
	2	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 20.000,00		3,00%
9	1	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 22.500,00	RS 86.250,00	5,00%
	2	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 63.750,00		4,00%
10	1	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 7.500,00	RS 28.750,00	5,00%
	2	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1	UNIDADE	RS 21.250,00		4,00%
11	1	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1	UNIDADE	RS 33.750,00	.750,00	5,00%

11	2	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – FERRAGEM. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	I	UNIDADE	RS 90.000,00	RS 123	5,00%
	1	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – FERRAGEM. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 11.250,00		
12	2	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – FERRAGEM. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 30.000,00	RS 41.250,00	5,00%
	1	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – COBERTURA. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	I	UNIDADE	RS 18.750,00		
13	2	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. <b>AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	I	UNIDADE	RS 60.000,00	RS 78.750,00	6,00%
	1	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) – COBERTURA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 6.250,00		
14	2	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ – COBERTURA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 20.000,00	RS 26.250,00	6,00%
	1	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 15.000,00		
15						000,00		8,00%

15	2	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 45.000,00	RS 60.	3,00%
	1	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TIJOLOS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 25.000,00		
16	2	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TIJOLOS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 50.000,00	RS 75.000,00	3,00%
	1	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 20.000,00		
17	2	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 45.000,00	RS 65.000,00	3,00%
	1	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 25.000,00		
18	2	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 45.000,00	RS 70.000,00	5,00%
	1	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE. <b>EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	I	UNIDADE	RS 25.000,00		
19						000,00		8,00%

19	2	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	I	UNIDADE	RS 40.000,00	RS 65.	4,50%
	1	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	I	UNIDADE	RS 30.000,00	RS 157.500,00	5,00%
20	2	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	I	UNIDADE	RS 127.500,00	RS 157.500,00	5,00%
	1	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	I	UNIDADE	RS 10.000,00	RS 52.500,00	5,00%
21	2	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	I	UNIDADE	RS 42.500,00	RS 52.500,00	5,00%
	1	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	I	UNIDADE	RS 10.000,00	RS 40.000,00	6,00%
22	2	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	I	UNIDADE	RS 30.000,00	RS 40.000,00	5,00%
	TOTAL						RS 1.410.000,00	

DATA:

*Jilmar Jablonski*  
JILMAR JABLONSKI

100025

Responsável pela Planilha  
Final de Preço



Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

---

## ORÇAMENTO

1 mensagem

---

**IRMÃOS LAGEMANN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

<irmaoslagemannconstrucao@hotmail.com>

Para: Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

31 de março de 2022

14:51

ATT,  
CLARICE

---

3 anexos

 orçamento viação e obra 3.pdf  
166K

 orçamento viação e obra 2.pdf  
174K

 orçamento viação e obra.pdf  
174K

ORÇAMENTO

010027

RAZÃO SOCIAL: Yunios Dagemann Ltda  
 CNPJ: 05.318.220/0001-81 EMAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: Rua Maria Kirchner 133  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: 509 492 Ilpiorina  
 TELEFONE: 3552 2196 CONTATO: 998800400  
 CIDADE: Capanea UF: PR

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Lote: 1 – Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	4%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	4%

Lote: 2 – Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICOS)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	6%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	5%

Lote: 3 – Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	35.000,00	5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	65.000,00	5%

Lote: 4 – Materiais para manutenção geral (PINTURA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	7%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	3%

Lote: 5 – Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	3%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	3%

Lote: 6 – Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	85.000,00	4%

Lote: 7 – Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	45.000,00	5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	120.000,00	5%

Lote: 8 – Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	5%

Lote: 9 – Materiais para manutenção geral (AREIA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	3%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	3%

Lote: 10 – Materiais para manutenção geral (TIJOLOS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	3%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	50.000,00	3%

Lote: 11 – Materiais para manutenção geral (MADEIRA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	20.000,00	31.
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	31.

Lote: 12 – Materiais para manutenção geral (VIDROS)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	31.
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	31.

Lote: 13 – Materiais para manutenção geral (PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	31.
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	40.000,00	31.

Lote: 14 – Materiais para manutenção geral (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	40.000,00	51.
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	170.000,00	51.

Lote: 15 – Materiais para manutenção geral (FERRAMENTA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	51.
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	30.000,00	51.

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

05.318.220/0001-81

IRMÃOS LAGEMANN LTDA

RUA OTÁVIO KISCHNER 133 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO  
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ



Lucian Pilati <gerenciademaquinas@gmail.com>

**bom dia**

1 mensagem

**licitacao@marsangomateriais.com.br** <licitacao@marsangomateriais.com.br>  
Para: gerenciademaquinas@gmail.com

9 de março de 2022 11:54

segue o orçamento.

 **ORÇAMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 2022 CAPANEMA.pdf**  
199K

**ORÇAMENTO**

004031

RAZÃO SOCIAL: MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

EMAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1210

COMPLEMENTO: SALA 01

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46-3563-2286

CONTATO: TAYMARA

CIDADE: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

UF: PR

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**Lote: 1 – Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)**

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	6,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	2,00%

**Lote: 2 – Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICOS)**

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	9,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	3,00%

**Lote: 3 – Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)**

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	35.000,00	7,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	65.000,00	3,00%

**Lote: 4 – Materiais para manutenção geral (PINTURA)**

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	8,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	2,00%

## Lote: 5 – Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	5,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	2,00%

## Lote: 6 – Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	5,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	85.000,00	2,00%

## Lote: 7 – Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	45.000,00	5,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	120.000,00	3,00%

## Lote: 8 – Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	6,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	6,00%

## Lote: 9 – Materiais para manutenção geral (AREIA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	8,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	3,00%

## Lote: 10 – Materiais para manutenção geral (TIJOLOS)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	6,00%

2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	50.000,00	3,00%
---	--	--	----	-----------	-------

## Lote: 11 – Materiais para manutenção geral (MADEIRA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	20.000,00	5,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	2,00%

## Lote: 12 – Materiais para manutenção geral (VIDROS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	

## Lote: 13 – Materiais para manutenção geral (PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	40.000,00	

## Lote: 14 – Materiais para manutenção geral (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	40.000,00	5,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	170.000,00	2,00%

## Lote: 15 – Materiais para manutenção geral (FERRAMENTA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	6,00%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	30.000,00	2,00%

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**



## ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**

### ATESTO

Que o Servidor Lucian Carlos Pilati, solicitou orçamento no dia 04/03/2022 e retirou o mesmo em 30/03/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: MICOMETAL - MÜLLER IND. E COM. LTDA

Representante Legal: JORGE LUIS KLEINPAUL

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

**75.981.993/0001-29**

**MICOMETAL - Müller Indústria  
e Comércio Ltda.**

**Av. Independência, 1020 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná**

ORÇAMENTO

035

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 CNPJ: 75.981.993/0001-29 EMAIL: COMP@MICEMETAL.COM.BR  
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 1020  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: CENTRO  
 TELEFONE: 46-3552-1442 CONTATO: ANDRÉ  
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR.

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

75.981.993/0001-29

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro

85760-000 - Capanema - Paraná

Lote: 1 - Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	3,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	3,0%

Lote: 2 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICOS)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	5,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	5,0%

Lote: 3 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	35.000,00	5,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	65.000,00	5,0%

Lote: 4 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	5,5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	55.000,00	5,5%

Lote: 5 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)

*Handwritten signature*

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	3,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	3,0%

Lote: 6 – Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	30.000,00	4,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	85.000,00	4,0%

Lote: 7 – Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	45.000,00	5,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	120.000,00	5,0%

Lote: 8 – Materiais para manutenção geral (COBERTURA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	5,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	80.000,00	5,0%

Lote: 9 – Materiais para manutenção geral (AREIA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	3,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	3,0%

Lote: 10 – Materiais para manutenção geral (TIJOLOS)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	15.000,00	3,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	50.000,00	3,0%

Lote: 11 – Materiais para manutenção geral (MADEIRA)

75.981.993/0001-29  
 MICEMETAL - Müller Indústria

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	20.000,00	3,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	3,0%

Lote: 12 – Materiais para manutenção geral (VIDROS)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	4,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	45.000,00	4,0%

Lote: 13 – Materiais para manutenção geral (PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	25.000,00	3,5%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	40.000,00	3,5%

Lote: 14 – Materiais para manutenção geral (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	40.000,00	4,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	170.000,00	4,0%

Lote: 15 – Materiais para manutenção geral (FERRAMENTA)

Item	Código	Descritivo	Unidade	Valor máximo total R\$	Percentual de Desconto Oferecido
1		Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	UN	10.000,00	5,0%
2		Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	UN	30.000,00	5,0%

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

  
 75.981.993/0001-29

MICEMETAL - Müller Indústria e Comércio Ltda.

Av. Independência, 1020 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná



ORÇAMENTO	
RAZÃO SOCIAL:	<b>MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>
CNPJ:	<b>04.048.349/0001-54</b>
E-MAIL:	<b>licitacao@marsangomateriais.com.br</b>
ENDEREÇO:	<b>Av. Brasil, 1210</b>
COMPLEMENTO:	<b>Sala 01</b>
BAIRRO:	<b>Centro</b>
TELEFONE:	<b>463563-2286</b>
CIDADE:	<b>Santo Antônio do Sudoeste</b>
UF:	<b>PR</b>
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento <b>maior percentual de desconto por lote.</b></b>
<b>MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP</b>	
<b>PRAZO DE FORNECIMENTO: até 24h da emissão da ordem de serviço / ou retirado no balcão</b>	
<b>PRAZO PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS APÓS ENTREGA/RECEBIMENTO</b>	
<b>VALIDADE DESTA PROPOSTA: 12 meses</b>	

Lote: 18 – Materiais para manutenção geral (VIDROS)				
Item	Código	Descritivo	Percentual mínimo	Valor máximo total R\$
1	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS.	8%	25.000,00
2	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS.	5%	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>70.000,00</b>
Lote: 19 – Materiais para manutenção geral (PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE)				
Item	Código	Descritivo	Percentual mínimo	Valor máximo total R\$
1	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE.	8%	25.000,00
2	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE.	4,5%	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>65.000,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de abril de 2.022

MARIZETE  
APARECIDA COELHO  
MARSANGO:007197  
38938

Assinado de forma digital  
por MARIZETE APARECIDA  
COELHO  
MARSANGO:00719738938  
Dados: 2022.04.19  
16:20:05 -03'00'

MARSANGO  
COMERCIO DE  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA:04048349000154

Assinado de forma digital por  
MARSANGO COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA:04048349000154  
Dados: 2022.04.19 16:20:28



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

190040

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/05/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 1.410.000,00 ( Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2256	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores



# Município de Capanema - PR

000041

2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53

**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**



## EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 41/2022

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 1.2. **Demais Secretarias Participantes:**
- a) Secretaria Municipal de Administração;
  - b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
  - c) Secretaria Municipal de Saúde;
  - d) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
  - e) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
  - f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
  - g) Secretaria Municipal de Planejamento.
- 1.3. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto.
- 1.5. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.6. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.7. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 1.8. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 1.410.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais).
- 1.9. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 20/06/2022 as 13h30m

UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) .



- 1.10. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.11. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

---

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:  
**[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e **[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)**  
**<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>****
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

---

## 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
- 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e



procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
  - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



# Município de Capanema - PR

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da Declaração Unificada anexa):

a) de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;

b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



- d) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

- 4.5.1. A participação neste pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o empreendedor individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
  - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
  - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



# Município de Capanema - PR

- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
  - h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

---

## 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.



- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;
  - b) Marca/modelo do item;
  - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor total do lote;
  - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
  - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
  - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Percentual de desconto;
  - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
  - c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



# Município de Capanema - PR

- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente forem de seu interesse.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)



- segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
  - 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
  - 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
  - 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  - 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  - 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  - 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  - 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%



# Município de Capanema - PR

- (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

## 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



- b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
  - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
  - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
  - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.



# Município de Capanema - PR

- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



- se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.



# Município de Capanema - PR

- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
  - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



**Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**
  - i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:
    - I - Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
    - II - Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será exigida nesta licitação.

11.14.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

11.14.2. A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar



atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

11.14.3. Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

11.14.4. O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

11.14.5. Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

*"Art. 37. [...]*

*[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*"[...] Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"*

## 12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sites eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.



- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13. DOS RECURSOS

---



# Município de Capanema - PR

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.



- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.

**16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA**

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.



# Município de Capanema - PR

- 17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

---

## **18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

---

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

---

## **19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

---

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua



- celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



# Município de Capanema - PR

- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

---

## 21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

---

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
  - 21.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.



- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

## **22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
  - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
  - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem



# Município de Capanema - PR

- 21.2.1, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 22.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**



- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
- b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1. A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

## **24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação**, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;



# Município de Capanema - PR

- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
  - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
  - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
  - d) multa de **1% (um por cento) até 10% (dez por cento)** sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
  - e) multa de **até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da



Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13.** As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



---

## 25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

---

## 26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

---

## 27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) "**Prática Obstrutiva**":



# Município de Capanema - PR

070

- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

## **28. DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

28.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

28.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do



---

## 29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.capanema.pr.gov.br/](http://www.capanema.pr.gov.br/).

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



# Município de Capanema - PR

0072

29.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.

29.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).

29.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

29.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência.
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração unificada.
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
<b>ANEXO V</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços.
<b>ANEXO VI</b>	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio de 2022.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

#### OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

....., ..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa



# Município de Capanema - PR

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

## ANEXO - III

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

**Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022**

**Objeto: (...)**

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;



# Município de Capanema - PR

075

- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**
- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
  - 2 - Telefone:
  - 3 - Whats App:
  - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Nome representante legal)

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente)



**ANEXO - IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.  
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# Município de Capanema - PR

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

##### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



# Município de Capanema - PR

- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



# Município de Capanema - PR

0081

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2256	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** 1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

9.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:



# Município de Capanema - PR

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes



# Município de Capanema - PR

da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas



administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

- 18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

- 18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

- 18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

- 19.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



# Município de Capanema - PR

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



# Município de Capanema - PR

35-0089

**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



## ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

### CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 1.1. XXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de X (XXXX) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

#### 5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.



# Município de Capanema - PR

- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.
6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
  - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - Efetuar o pagamento no prazo previsto.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.



- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



# Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2256	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g)** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h)** a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



# Município de Capanema - PR

- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de**



**recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

**12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

**12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

**12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

**12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

**12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

**12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

**12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

**12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



# Município de Capanema - PR

12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**18.1.** Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**18.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

**18.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**



# Município de Capanema - PR

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

XXXXXXX  
Representante Legal da Contratada  
XXXXXXX



000101

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**PARECER JURÍDICO N° 74/2022/2ª PGM**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 8.022/2021, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando a aquisição de materiais de construção com base na tabela SINAPI e aplicativo Menor Preço Nota Paraná para futura, eventual e parcelada aquisição da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n°. 8.02/2021 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/18;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 19/38;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 39;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 40/41;
- VII) Minuta do edital – fls. 42/72; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 73/76; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 77/89;

Anexo 06 – fls. 90/100. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000102

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”*

**(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000104

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

**2.3. Do Termo de Referência**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



000105

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

**Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item relativo ao requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.**

**Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição sine qua non para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.**

**Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

**“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o**



000106

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**

<sup>1</sup> (destaquei)

**“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”**<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 12.1. do Termo de Referência de fls. 03/18:

**12.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

**a) Lucian Carlos Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;** (destaquei)

Analisando as disposições do item 12.1 do Termo de Referência de fls. 03/18, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilati, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

#### **2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

#### **2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP**

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.**

Capanema, 25 de maio de 2022.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)  
25 dia(s) do mês de maio de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 41/2022

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **74/2022** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 1.410.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais).  
Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 25/05/2022  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000109

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/05/2022 14:22:14  
**Origem do Ofício:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Operador:** ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
**Ofício:** 7152011  
**Data prevista de publicação:** 27/05/2022  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
14554573	AVISO DE LICITAAAO pe 41-2022 dou.rtf	5ff03f7e4427ca46 f6831f6622a0bcc4	6,00	R\$ 233,52
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,28</b>	<b>R\$ 233,52</b>

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:23  
**Para:** 'diariooficial@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** PARA PUBLICAÇÃO EM 26/05/2022  
**Anexos:** AVISO DE LICITAÇÃO pe 41-2022.docx

Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema - PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

**2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 10.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G1

**3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

**4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 11.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G2

000113  
5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G3

6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G3

7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 48.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G4

8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 26.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G4

9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 16.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G5

10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 8.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G5

11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 55.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G6

12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G6

13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G7

14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 22.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G7

15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G8

16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G8

**17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

000116

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 63.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G9

**18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 22.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G9

**19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 21.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G10

**20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G10

**21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 90.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G11

**22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 33.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G11

**23 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G12

**24 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 11.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G12

25 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 60.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G13

26 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 18.750,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G13

27 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G14

28 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6.250,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G14

000119

29 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G15

30 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 15.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G15

31 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 50.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G16

32 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G16

33 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G17

34 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 20.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G17

35 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 45.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G18

36 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G18

37 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 40.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G19

008121

## 38 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 25.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G19

## 39 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 127.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G20

## 40 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 30.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G20

## 41 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Descrição Detalhada: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

Quantidade Total: 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 42.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

Grupo: G21

**42 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Detalhada:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 10.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

**Grupo:** G21

**43 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Detalhada:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 30.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

**Grupo:** G22

**44 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Detalhada:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Maior Desconto

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Valor:** Valor Estimado

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Valor Unitário (R\$):** 10.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,01

**Local de Entrega (Quantidade):** Capanema/PR (1)

**Grupo:** G22

**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
2	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

**Grupo 2**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
4	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

**Grupo 3 - Tipo I**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
6	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

**Grupo 4**

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
7	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
8	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 5 - Tipo 000123

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
10	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 6 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
12	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 7

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
13	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
14	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 8 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
15	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
16	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 9

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
17	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
18	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 10 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
19	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
20	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 11

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
21	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
22	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 12 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
23	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
24	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 13

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
25	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
26	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 14 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
27	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
28	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 15 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
29	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
30	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 16 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
31	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
32	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 17 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
33	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

34	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
----	---	---	---------

Grupo 18 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
35	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
36	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 19 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
37	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
38	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 20

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
39	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
40	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 21 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
41	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
42	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Grupo 22 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
43	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE
44	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	UNIDADE

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

25/05/2022 16:32:41

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 27/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00041/2022 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00032/2022

Nº do Processo: 41 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: [ ] Internacional: [ ] Quantidade de Itens: 44

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço

Data da Divulgação: 27/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 27/05/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 20/06/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 043/2022.CONTRATO: Nº 134/2022.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI.OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira, de Rodas, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio Plataforma Mais Brasil, Nº 913822/2021, firmado com Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no edital Pregão Eletrônico 043/2022.VALOR: R\$: 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.PROCESSO Nº 77/2022  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 0104/2021, de 10 de novembro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, 13 de junho de 2022, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a Aquisição de uma Retroescavadeira, fabricação nacional, nova, zero hora, utilizando recursos do Termo de Convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Nº 910824/2021, Portaria Interministerial Nº 424, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I do Edital, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote".  
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 26 de maio 2022.  
JORGE LUIZ SANTINI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 023/2022  
Contratada: POSSOLI CAMINHOS LTDA  
Valor: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais)  
Vigência: Início: 13/04/2022 Término: 09/09/2022  
Licitação: Pregão Nº: PR23/2022  
Recursos: Dotação: 428 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente  
65 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente  
456 - 1 5001 20 605 7 1 9 0 449052 Equipamentos e Material Permanente  
Objeto - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921150/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022

Processo Administrativo Nº 063/2022.Objeto: Contratação De Empresas Especializadas Na Execução Da Construção Do Hospital - Fase 01 - Pam Pronto Atendimento Municipal. Credenciamento E Propostas: Até 09h Do Dia 30/06/2022. Valor De Referência: R\$ 3.764.959,50 Disponibilidade Do Edital E Anexos: Www.Pmbvta.Pr.Gov.Br - Aba/Licitações Prefeitura, No Portal Da Transparência Ou Divisão De Licitações, Rua Joaquim Ladeira, 150 - Centro Informações: Divisão de Licitação - (43) 3242-8110 - licitacao@pmbvta.pr.gov.br.

LEONARDO A. SAVARIEGO CONCEIÇÃO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PROCESSO Nº 78/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 256.966,66 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Emissão: 26/05/2022.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 10 de junho de 2022, às 08:30 horas e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência e site da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadossul.pr.gov.br/licitacao/.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO  
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, considero REVOGADO o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 referente à AQUISIÇÃO DE TRATOR NOVO A SER CUSTEADO COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO/ MAPA Nº911037/2021 - PLATAFORMA + BRASIL N. 523260/2021.

A revogação da licitação tem fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 49 da Lei nº 8.666/93, na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o Interesse público.

Considerando que a descrição do item não possui clareza, dando brechas para duplo entendimento.

DECIDO:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2022.  
ANTONIO LUIZ GUSO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 08/06/2022, às 08h30min, que tem por objeto a Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS. Recebimento das propostas: de 30/05/2022 às 13h00min até 08/06/2022 às 08h00min. Abertura das propostas: 08/06/2022, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 08/06/2022, às 08h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, Centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de maio de 2022.  
HELIO JOSE SURDI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

EMPREITADA GLOBAL Nº 110/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 2/2022 - (Processo Licitatório 37/2022). HOMOLOGADO EM 25/05/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.  
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 26.499.438/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal na Comunidade São Cristóvão até a divisa de município, referente ao Convênio 30/2022 - SEIL, numa extensão de 2,380 KM e área de 14.280,00m² (quatorze mil duzentos e oitenta metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 30/2022-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul. VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de R\$ 1.621.897,17 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezesseis Centavos). RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: Valor que será repassado pela SEIL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) à conta da dotação orçamentária n.º 77.04.26.782.11.6386-Fomento rodoviário; natureza da despesa n.º 444042.01 - Auxílios a Municípios; fonte de recursos n.º 100. Valor da contrapartida do Município: R\$ 321.897,17 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), à conta da dotação orçamentária: 05.00 - Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 - Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 26.782.0005.1.003 - pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 - Obras e instalações. Despesa 1583. PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO, GALERIA E BUEIROS COM SISTEMA DE HIDROJETAMENTO A VÁCUO.  
ABERTURA: 08/06/2022 - 08:30 horas. DISPUTA: 09:30  
Autorização: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA R. DE SIQUEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº8/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 3702010 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. R\$ 753.684,09 Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Abertura das propostas: 8h30M do dia 23/06/2022. Local: Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro -, demais informações no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 1.410.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 20/06/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br -, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 25 de maio de 2022  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeira





Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 09157931000121003- EMENDA Nº 37020010 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

Valor da Licitação: R\$ 753.684,09 Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos). Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 23/06/2022

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 25/05/2022.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODAIR GRABOSKI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OIAPOS, 725 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.179.825/0001-18, neste ato por seu representante legal, ODAIR GRABOSKI, CPF:028.455.839-74 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 37/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 24/05/2022, foi aplicado o Índice INPC anual, fica aditivado o Prazo de vigência até 04/06/2023, também aditivado seu valor em R\$ 384.081,72 (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 25 dia(s) do mês de maio de 2022

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI  
Representante Legal  
ODAIR GRABOSKI - ME  
Contratada

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº41/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 1.410.000,00 Um Milhão, Quatrocentos e Dez Mil Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 20/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 25/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### PORTARIA Nº 8.143, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 6/2022

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2022 e Adjudico. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA CRISTO REI. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 924496/2021 MAPA/CAIXA	A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1,00	288.000,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 6/2022, é de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 25 dia(s) do mês de maio de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

Tomada de preços Nº 6/2022

Data da Assinatura: 25/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS VICINAIS- LINHA BOA VISTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o petiçãoamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cqf@tce.pr.gov.br](mailto:cqf@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail [dq@tce.pr.gov.br](mailto:dq@tce.pr.gov.br).

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Presidência

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: [tce-cage@tce.pr.gov.br](mailto:tce-cage@tce.pr.gov.br);

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) [caud@tce.pr.gov.br](mailto:caud@tce.pr.gov.br);

b) [paf.controleinterno@tce.pr.gov.br](mailto:paf.controleinterno@tce.pr.gov.br);

c) [paf.educacao@tce.pr.gov.br](mailto:paf.educacao@tce.pr.gov.br);

d) [paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br](mailto:paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br);

e) [paf.receita@tce.pr.gov.br](mailto:paf.receita@tce.pr.gov.br);

III – para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: [cmex@tce.pr.gov.br](mailto:cmex@tce.pr.gov.br);

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: [cop@tce.pr.gov.br](mailto:cop@tce.pr.gov.br);

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: [cosifi@tce.pr.gov.br](mailto:cosifi@tce.pr.gov.br).

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO  
Presidente



## ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

**No Termo de Referência onde Lia-se:**

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);
- 1.2 Secretaria Municipal de Administração;
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 1.4 Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

##### 2. OBJETO:

**2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

##### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1. Jilmar Jablonski**

##### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção



Civil – SINAPI de cada mês, bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

#### 4.8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.8.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

##### Lote: 1 ARTEFATOS DE CIMENTO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ARTEFATOS DE CIMENTO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ARTEFATOS DE CIMENTO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						65.000,00

##### Lote: 2 - HIDRAULICOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA	1,00	UN	11.250,00	11.250,00



# Município de Capanema - PR

000132

		NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.				
TOTAL						71.250,00
Lote: 3 - HIDRAULICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
TOTAL						23.750,00
Lote: 4 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	48.750,00	48.750,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	26.250,00	26.250,00
TOTAL						75.000,00
Lote: 5 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	16.250,00	16.250,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) -	1,00	UN	8.750,00	8.750,00



# Município de Capanema - PR

000133

<b>ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>						
<b>TOTAL</b>						25.000,00
<b>Lote: 6 - PINTURA</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						70.000,00
<b>Lote: 7 - MATERIAL ESTRUTURAL</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>						82.500,00
<b>Lote: 8 - MATERIAL ESTRUTURAL</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	7.500,00	7.500,00



# Município de Capanema - PR

000134

TOTAL	27.500,00
-------	-----------

Lote: 9 - **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	63.750,00	63.750,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00

TOTAL	86.250,00
-------	-----------

Lote: 10 - **ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	21.250,00	21.250,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00

TOTAL	28.750,00
-------	-----------

Lote: 11 - **FERRAGEM.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00

TOTAL	123.750,00
-------	------------

Lote: 12 - **FERRAGEM.**



# Município de Capanema - PR

000135

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.250,00</b>

Lote: 13 - COBERTURA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.750,00</b>

Lote: 14 - COBERTURA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.250,00</b>

Lote: 15 - AREIA



# Município de Capanema - PR

000136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>						60.000,00

## Lote: 16 - TIJOLOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
2	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						75.000,00

## Lote: 17 - MADEIRA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>						65.000,00

## Lote: 18 - VIDRO



# Município de Capanema - PR

000137

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>VIDROS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>VIDROS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						70.000,00

**Lote: 19 - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>						65.000,00

**Lote: 20 - ILUMINAÇÃO PÚBLIC**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	127.500,00	127.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						157.500,00

**Lote: 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLIC**



# Município de Capanema - PR

000138

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						52.500,00

## Lote: 22 - FERRAMENTAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAMENTAS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAMENTAS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00

### 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem 6.1. deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos itens a serem adquiridos;
- local onde serão entregues os itens dos lotes citados no subitem 5.1.;
- prazo para entrega dos itens;
- quantidade, medidas e especificações dos itens;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



6.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

**6.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, **deverão ser armazenadas em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

**6.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:**

6.9.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

6.9.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

6.9.3 **Administração rejeitará**, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**6.9.5.1** o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp (conforme 9.1.6 e 9.1.7);

**6.9.5.2** a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma prevista no item 7.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## **7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

7.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

### **7.1.1 Através da Tabela SINAPI:**

7.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo:  
<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

7.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

7.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI-PR não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

#### **7.1.2 Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:**

7.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

7.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

7.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

7.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

**7.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

7.5. Entende-se por:

7.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

7.5.2 HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

7.5.3 ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

7.5.4 PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

7.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.



**7.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

**7.5.7 FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

**7.5.8 COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

**7.5.9 AREIA:** Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

**7.5.10 TIJOLOS:** Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

**7.5.11 MADEIRA:** Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval,

**7.5.12 VIDRO:** Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

**7.5.13 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE:** Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

**7.5.14 ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, etc,

**7.5.15 FERRAMENTA:** Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

## **8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

8.1 Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisições de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados, exceto para os lotes mencionados:

- (ARTEFATOS DE CIMENTO);
- (MATERIAL ESTRUTURAL);
- (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO);
- (FERRAGEM);
- (COBERTURA);
- (AREIA);
- (TIJOLOS);



(MADEIRA);  
(VIDROS);  
(PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE);  
(ILUMINAÇÃO PÚBLICA);  
(FERRAMENTA).

8.1.1 As empresas de sedeadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de **48h** para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, *sem ônus de entrega*.

8.1.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7).

8.1.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

**8.1.3.1 A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;**

*a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.*

## **9. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

9.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia)**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

## **10. OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

10.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de **materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) e (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**

10.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

10.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

10.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

10.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

10.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o **e-mail, telefone comercial e Whatsapp;**

10.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

10.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.



10.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

## **11.2 DA CONTRATANTE:**

11.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

11.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

## **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**



14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

15.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

15.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

15.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

15.5 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

*"Art. 37. [...]"*

*[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*"[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"*

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

**Jilmar Jablonski**

*Secretário Municipal de Viação,*

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



Leia-se:

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. ORGÃO INTERESSADO**

- 1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);
- 1.2 Secretaria Municipal de Administração;
- 1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 1.4 Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

### **2. OBJETO**

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento **maior percentual de desconto por lote.**

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

- 3.1 Jilmar Jablonski.

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de cada mês, bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.



4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1 O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas nesse Termo.

## **6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

6.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

### **6.1.1 Através da Tabela SINAPI:**

6.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

6.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

6.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI-PR não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

### **6.1.2 Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:**

6.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

6.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

6.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

6.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

**6.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

6.5 Entende-se por:

**6.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO:** Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

**6.5.2 HIDRÁULICO:** Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321



de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

**6.5.3 ELÉTRICO:** Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

**6.5.4 PINTURA:** Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

**6.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL:** Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

**6.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO:** Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

**6.5.7 FERRAGEM:** Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

**6.5.8 COBERTURA:** Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

**6.5.9 AREIA:** Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

**6.5.10 TIJOLOS:** Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

**6.5.11 MADEIRA:** Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval,

**6.5.12 VIDRO:** Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

**6.5.13 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE:** Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

**6.5.14 ILUMINAÇÃO PÚBLICA:** Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, etc,



**6.5.15 FERRAMENTA:** Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

## **7. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

7.1 Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisições de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados, exceto para os lotes mencionados:

- (ARTEFATOS DE CIMENTO);
- (MATERIAL ESTRUTURAL);
- (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO);
- (FERRAGEM);
- (COBERTURA);
- (AREIA);
- (TIJOLOS);
- (MADEIRA);
- (VIDROS);
- (PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE);
- (ILUMINAÇÃO PÚBLICA);
- (FERRAMENTA).

7.1.1 As empresas de sedeadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de **48h** para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, sem ônus de entrega.

7.1.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7).

7.1.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

**7.1.3.1** *A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;*

*a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.*

## **8. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

8.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, **durante o período de 12 (doze) meses**, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia)**, após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

## **9. OBRIGAÇÕES**

### **9.1 DA CONTRATADA**

9.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de **materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) e (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)** e a **OBRIGATORIEDADE** da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), **efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;**



- 9.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
- 9.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;
- 9.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 9.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.
- 9.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o **e-mail, telefone comercial e Whatsapp**;
- 9.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;
- 9.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.
- 9.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

## **9.2 DA CONTRATANTE:**

- 9.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.
- 9.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

## **10. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Lote: 1 **ARTEFATOS DE CIMENTO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) -	1,00	UN	10.000,00	10.000,00



# Município de Capanema - PR

000150

<b>ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>						
<b>TOTAL</b>						65.000,00
<b>Lote: 2 - HIDRAULICOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
<b>TOTAL</b>						71.250,00
<b>Lote: 3 - HIDRAULICOS</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
<b>TOTAL</b>						23.750,00
<b>Lote: 4 - ELÉTRICO</b>						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	48.750,00	48.750,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	26.250,00	26.250,00
<b>TOTAL</b>						75.000,00



# Município de Capanema - PR

000151

## Lote: 5 - ELÉTRICO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	16.250,00	16.250,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
TOTAL						25.000,00

## Lote: 6 - PINTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						70.000,00

## Lote: 7 - MATERIAL ESTRUTURAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						82.500,00

## Lote: 8 - MATERIAL ESTRUTURAL



# Município de Capanema - PR

000152

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						27.500,00

**Lote: 9 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	63.750,00	63.750,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
<b>TOTAL</b>						86.250,00

**Lote: 10 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	21.250,00	21.250,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
<b>TOTAL</b>						28.750,00

**Lote: 11 - FERRAGEM.**



# Município de Capanema - PR

000153

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00
<b>TOTAL</b>						123.750,00

Lote: 12 - FERRAGEM.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
<b>TOTAL</b>						41.250,00

Lote: 13 - COBERTURA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00
<b>TOTAL</b>						78.750,00

Lote: 14 - COBERTURA.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



# Município de Capanema - PR

900154

1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00

TOTAL 26.250,00

**Lote: 15 - AREIA**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>AREIA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00

TOTAL 60.000,00

**Lote: 16 - TIJOLOS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
2	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>TIJOLOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00

TOTAL 75.000,00

**Lote: 17 - MADEIRA**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO	1,00	UN	45.000,00	45.000,00



# Município de Capanema - PR

900155

		MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MADEIRA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP				
2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MADEIRA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						65.000,00

## Lote: 18 - VIDRO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>VIDROS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>VIDROS.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						70.000,00

## Lote: 19 - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - <b>PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						65.000,00

## Lote: 20 - ILUMINAÇÃO PÚBLIC

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ -	1,00	UN	127.500,00	127.500,00



		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>				
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>						157.500,00

**Lote: 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						52.500,00

**Lote: 22 - FERRAMENTAS**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>						40.000,00

**11. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

11.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.



11.2 O requerimento mencionado no subitem 11.1. deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos itens a serem adquiridos;
- j) local onde serão entregues os itens dos lotes citados no subitem 5.1.;
- k) prazo para entrega dos itens;
- l) quantidade, medidas e especificações dos itens;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

11.4 A empresa licitante **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 11.2.

**11.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

11.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

11.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

11.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

11.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, **deverão ser armazenadas em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

**11.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:**

11.9.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

11.9.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

11.9.3 **Administração rejeitará**, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

11.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



**11.9.5.1** o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp (conforme 9.1.6 e 9.1.7);

**11.9.5.2** a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma prevista no item 7.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

## **14. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

15.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

15.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.



15.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

15.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

15.5 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

*"Art. 37. [...]*

*[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

*"[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"*

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**Jilmar Jablonski**

*Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos*

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

000160

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

01/06/2022 11:16:37

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/06/2022.

## Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00041/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00032/2022				
Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD			
Sim	Não			
Objeto				
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço				
Motivo do Evento de Alteração				
alteração do termo de referência				
Data da Divulgação do Evento de Alteração		Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação
02/06/2022		A partir de 02/06/2022 às 08:00		Em 20/06/2022 às 13:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### ERRATA 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022**, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REG-

### ISTRO DE PREÇO.

No Termo de Referência onde Lia-se:

#### ANEXO I

##### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);

1.2 Secretaria Municipal de Administração;

1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

##### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

##### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jilmar Jablonski

##### 4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de cada mês, bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utiliza-



dos para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

#### 4.8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.8.1 O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote 1 - ARTEFATOS DE CIMENTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote 2 - HIDRÁULICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						71.250,00

Lote 3 - HIDRÁULICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
TOTAL						23.750,00

Lote 4 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	48.750,00	48.750,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	26.250,00	26.250,00
TOTAL						75.000,00

Lote 5 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	16.250,00	16.250,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
TOTAL						25.000,00

Lote 6 - PINTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						70.000,00

Lote 7 - MATERIAL ESTRUTURAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						82.500,00

Lote 8 - MATERIAL ESTRUTURAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
TOTAL						27.500,00

Lote 9 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	63.750,00	63.750,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						86.250,00

Lote 10 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	21.250,00	21.250,00



2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
TOTAL						28.750,00

Lote 11 - FERRAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00
TOTAL						123.750,00

Lote 12 - FERRAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						41.250,00

Lote 13 - COBERTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00
TOTAL						78.750,00

Lote 14 - COBERTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00
TOTAL						26.250,00

Lote 15 - AREIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						60.000,00

Lote 16 - TITULOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TITULOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
2	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TITULOS, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						75.000,00

Lote 17 - MADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote 18 - VIDRO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						70.000,00

Lote 19 - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	40.000,00	40.000,00
2	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote 20 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	127.500,00	127.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						157.500,00

Lote 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	12.500,00	12.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						22.500,00



Lote: 22 - FERRAMENTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem 6.1. deverá conter as seguintes informações:

- identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- descrição dos itens a serem adquiridos;
- local onde serão entregues os itens dos lotes citados no subitem 5.1.;
- prazo para entrega dos itens;
- quantidade, medidas e especificações dos itens;
- justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

6.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

6.9.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do receptor, devendo neste momento ser realizada a conferência dos itens, se identificada a conformidade com o

documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

6.9.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

6.1.9.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.9.5.1 o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp (conforme 9.1.6 e 9.1.7);

6.9.5.2 a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma pre-vista no item 7.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## 7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

7.1.1 Através da Tabela SINAPI:

7.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

7.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

7.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI-PR não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

7.1.2 Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

7.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

7.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

7.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Admin-



istração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

7.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

7.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

7.5. Entende-se por:

7.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

7.5.2 HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

7.5.3 ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

7.5.4 PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

7.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

7.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

7.5.7 FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alamedados, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

7.5.8 COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

7.5.9 AREIA: Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

7.5.10 TIJOLOS: Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

7.5.11 MADEIRA: Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval.

7.5.12 VIDRO: Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro

temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

7.5.13 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE: Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

7.5.14 ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, etc.

7.5.15 FERRAMENTA: Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

## 8. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1 Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisições de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados, exceto para os lotes mencionados:

(ARTEFATOS DE CIMENTO);

(MATERIAL ESTRUTURAL);

(ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO);

(FERRAGEM);

(COBERTURA);

(AREIA);

(TIJOLOS);

(MADEIRA);

(VIDROS);

(PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE);

(ILUMINAÇÃO PÚBLICA);

(FERRAMENTA).

8.1.1 As empresas de sedeadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de 48h para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, sem ônus de entrega.

8.1.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7).

8.1.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

8.1.3.1 A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.

## 9. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

9.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos



limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia), após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbo-da pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

## 10. OBRIGAÇÕES

### 9.1 DA CONTRATADA

10.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) e (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;

10.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

10.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

10.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

10.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

10.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o e-mail, telefone comercial e Whatsapp;

10.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secretarias participantes da presente ata;

10.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

10.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constatados viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

### 11.2 DA CONTRATANTE:

11.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, pre-postos ou subordinados;

11.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

11.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

## 12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;

c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a ata de registro de preços.

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

## 14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

15.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

15.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais



de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

15.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

15.5 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):

"Art. 37. [...]"

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 24 dias do mês de maio de 2022.

Jilmar Jablonski  
Secretário Municipal de Viação,  
Obras e Serviços Urbanos

**Leia-se:**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ORGÃO INTERESSADO**

1.1 Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos (órgão gerenciador);

1.2 Secretaria Municipal de Administração;

1.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1.4 Secretaria Municipal de Saúde;

1.5 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

1.6 Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

1.7 Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

**2. OBJETO**

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SRP, com critério de julgamento maior percentual de desconto por lote.

**3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1 Jilmar Jablonski.

**4. JUSTIFICATIVA**

4.1 A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem, cobertura, areia, tijolos, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. Portanto, a licitação objetiva atender de modo geral a todas as secretarias do governo executivo municipal.

4.2 A vantagem na limitação de estoques, a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.

4.3 O valor estimado (saldo valor) de cada lote é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade de todas as secretarias municipais, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

4.4 Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela Tabela de Preços de Insumos do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de cada mês, bem como consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO, ou orçamentos.

4.5 O valor a ser pago pelos materiais terá como referência os contidos na TABELA SINAPI, NOTA PARANÁ (MENOR PREÇO) ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos no momento da emissão da requisição de compra, aplicados os descontos obtidos através de disputa na licitação para cada LOTE.

4.6 Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

4.7 O desconto inicial de referência do presente certame foi obtido através de cotações solicitadas a empresas cadastradas no banco de fornecedores do município, e que são do ramo pertinente ao objeto que seguem em anexo a este termo de referência.

**5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1 O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre a tabela de preços unitários para serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, consultas no NOTA PARANÁ – MENOR PREÇO ou pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas nesse Termo.

**6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

6.1 A escolha do referencial do valor do produto poderá ser realizada a critério da Administração Municipal no ato da compra, das seguintes formas:

6.1.1 Através da Tabela SINAPI;

6.1.1.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do pro-



duto, poderá ser utilizado o relatório de insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, localizada no site abaixo: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

6.1.1.2 Para fins de emissão das notas de empenho dos materiais adquiridos através da SINAPI, deverá ser aplicado o percentual de desconto firmado através da(s) ata(s) de registro de preços sobre o custo atualizado MENSALMENTE para o Estado do Paraná dos materiais relacionados na tabela SINAPI.

6.1.1.3 Percentual de Desconto Ofertado sobre a Tabela de insumos da SINAPI-PR não desonerado, com referência mais recente disponível no site da Caixa Econômica Federal no ato da autorização de fornecimento e/ou empenho.

6.1.2 Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

6.1.2.1 Por ocasião da escolha da referência do valor do produto, poderá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, sendo que o valor praticado pela contratada será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(ns).

6.1.2.2 Na ausência de registro de preço praticado pela contratada no Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO, será realizada pesquisa no próprio aplicativo de preços praticados por outros estabelecimentos e/ou orçamentos no comércio local, indicando a média de preços obtidos, valor este que será a base para a aplicação do desconto proposto em cada LOTE (Nota Paraná – MENOR PREÇO).

6.2 Após definida e realizada a pesquisa de preços, a Administração Municipal indicará, na ordem de fornecimento, a MARCA pesquisada, a qual deverá obrigatoriamente ser fornecida pela CONTRATADA.

6.3 O valor estimado para a contratação no quadro de quantidades e custos serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade de materiais, o preço permanecerá inalterado.

6.4 Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

6.5 Entende-se por:

6.5.1 ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazados, pré-lages e afins.

6.5.2 HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.

6.5.3 ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, luminárias, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.

6.5.4 PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.

6.5.5 MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, aditivos impermeabilizantes, cal, cimento, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos e afins.

6.5.6 ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor

de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, argamassa, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de PVC e afins.

6.5.7 FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambradas, telas malhas, telas soldadas aço CA-25, aço CA-50, barras de ferro retangular e chata, perfil de aço laminado, rufos tubo aço, chapas de aço, vigas u, tubos redondos, eletrodos e afins.

6.5.8 COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas e afins.

6.5.9 AREIA: Registra o valor de diferentes tipos de areia, fina, grossa, para aterro, para leito filtrante e média.

6.5.10 TIJOLOS: Registra o valor de elementos vazados cerâmicos, refratários, estruturais, canaletas, meio bloco.

6.5.11 MADEIRA: Registra o valor de artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, pontalete, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval,

6.5.12 VIDRO: Registra o valor de diferentes tipos de vidros e de diferentes milímetros, porta de correr, porta de abrir, vidro temperado incolor colocado, vidro comum laminado colocado, microesferas de vidro para sinalização horizontal viária.

6.5.13 PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE: Registra o valor de pedras de granito, pedra granítica, serrada, tipo miracema, madeira, paduana, rachinha, santa isabel, basalto, caco, retalho, cavaco, rodapé, tanques, bancadas.

6.5.14 ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Registra o valor de parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conector perfurante isolado, lâmpada vapor de mercúrio 125w (BASE E27), lâmpada vapor de mercúrio 250w (BASE E40), lâmpada vapor de mercúrio 400w (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 150 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 250 (BASE E40), lâmpada vapor de sódio 400 (BASE E40), luminária LM1, porta lâmpada de porcelana E-27, reator vapor de mercúrio 125w, reator vapor de mercúrio 250w, reator vapor de mercúrio 400w, reator vapor de sódio 100w, reator vapor de sódio 250w, relé fotoelétrico eletromagnético 220NF, lâmpadas LED 33W até 50w, luminárias LED 518W até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, etc.

6.5.15 FERRAMENTA: Registra o valor de martelo, enxada, foice, furadeira, Pá, alicate diversos, maquina, parafusadeira, trena, lixadeira, pistola de pintura, chave de fenda, chave allen, chave de boca e afins.

7. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1 Os materiais, objetos deste Termo DEVERÃO SER FORNECIDOS NO BALCÃO DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisições de compra ou documento equivalente, para servidores municipais devidamente identificados, exceto para os lotes mencionados:

(ARTEFATOS DE CIMENTO);

(MATERIAL ESTRUTURAL);

(ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO);

(FERRAGEM);

(COBERTURA);

(AREIA);

(TIJOLOS);



(MADEIRA);  
(VIDROS);  
(PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE);  
(ILUMINAÇÃO PÚBLICA);  
(FERRAMENTA).

7.1.1 As empresas de sediadas em outros municípios, num raio máximo de 75km, terão o prazo máximo de 48h para entrega dos produtos do presente certame, nos locais estipulados no Requerimento efetuado pelas Secretarias solicitantes, sem ônus de entrega.

7.1.2 A contagem do prazo se inicia a partir do recebimento da Requisição de empenho, no e-mail ou Whatsapp da contratada (vide 9.1.6 e 9.1.7).

7.1.3 Para atrasos no fornecimento, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, com a seguinte adaptação:

7.1.3.1 A multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;

a) O recolhimento das multas será em favor do Município, nos termos do edital.

#### 8. CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

8.1 Os materiais deverão ser fornecidos no balcão da detentora da ata de registro de preços e entregues nos locais públicos indicados na solicitação/requisições de compras, dentro dos limites geográficos do Município de Capanema/PR, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização, durante o período de 12 (doze) meses, sendo esta a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (um dia), após o recebimento da requisição (empenho) de compras ou ordem de compra emitida e carimbada pelo Secretário, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Requisições/Ordens de Compras.

#### 9. OBRIGAÇÕES

##### 9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos de materiais para manutenção geral: (ELÉTRICA) e (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 DA Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada;

9.1.2 Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;

9.1.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho;

9.1.4 A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

9.1.5 Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

9.1.6 Manter atualizado seu cadastro de fornecedor junto ao Departamento de Contratações, especialmente o e-mail, telefone comercial e Whatsapp;

9.1.7 Monitorar periodicamente o e-mail e/ou whatsapp disponibilizado junto ao cadastro de fornecedor, atestando imediatamente o recebimento das requisições de compra das Secre-

tarias participantes da presente ata;

9.1.8 Conferir, no ato da entrega, a condição e integridade dos produtos fornecidos.

9.1.9 Substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, os produtos/serviços que forem constata-dos viciados ou defeituosos, conforme 11.9 deste termo.

#### 9.2 DA CONTRATANTE:

9.2.1 Acompanhar a entrega dos produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como qual-quer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, pre-postos ou subordinados;

9.2.6 Encaminhar à contratada via e-mail ou Whatsapp as requisições de compra.

9.2.7 Manter comunicação formal com a contratada de modo claro, objetivo, conciso e eficiente.

#### 10. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Lote: 1-ARTEFATOS DE CIMENTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62661	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62660	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote: 2 - HIDRAULICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRAULICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRAULICOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						71.250,00

Lote: 3 - HIDRAULICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRAULICOS - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRAULICOS - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	3.750,00	3.750,00
TOTAL						23.750,00



Lote: 4 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	48.750,00	48.750,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	26.250,00	26.250,00
TOTAL						75.000,00

Lote: 5 - ELÉTRICO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	16.250,00	16.250,00
2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00
TOTAL						25.000,00

Lote: 6 - PINTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						70.000,00

Lote: 7 - MATERIAL ESTRUTURAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						82.500,00

Lote: 8 - MATERIAL ESTRUTURAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62669	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62668	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
TOTAL						27.500,00

Lote: 9 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	63.750,00	63.750,00

2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00
TOTAL						86.250,00

Lote: 10 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	21.250,00	21.250,00
2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	7.500,00	7.500,00
TOTAL						28.750,00

Lote: 11 - FERRAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	90.000,00	90.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00
TOTAL						123.750,00

Lote: 12 - FERRAGEM						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00
TOTAL						41.250,00

Lote: 13 - COBERTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00
TOTAL						78.750,00

Lote: 14 - COBERTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00
TOTAL						26.250,00

Lote: 15 - ABEIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62677	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ABEIA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	62676	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ABEIA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
TOTAL						60.000,00

Lote: 16 - TÍJOLOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62679	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TÍJOLOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	50.000,00	50.000,00
2	62678	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TÍJOLOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						75.000,00

Lote: 17 - MADEIRA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	15.000,00	15.000,00
2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote: 18 - VIDRO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62683	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00
2	62682	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						70.000,00

Lote: 19 - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62685	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	60.000,00	60.000,00
2	62684	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PEDRA GRANÍTICA/MÁRMORE EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	25.000,00	25.000,00
TOTAL						65.000,00

Lote: 20 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	127.500,00	127.500,00

2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
TOTAL						157.500,00

Lote: 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	42.500,00	42.500,00
2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						52.500,00

Lote: 22 - FERRAMENTAS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	30.000,00	30.000,00
2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	10.000,00	10.000,00
TOTAL						40.000,00

11. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal do Departamento Contábil e Financeiro do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

11.2 O requerimento mencionado no subitem 11.1. deverá conter as seguintes informações:

- h) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- i) descrição dos itens a serem adquiridos;
- j) local onde serão entregues os itens dos lotes citados no subitem 5.1.;
- k) prazo para entrega dos itens;
- l) quantidade, medidas e especificações dos itens;
- m) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição dos itens;
- n) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

11.3 O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

11.4 A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 11.2.

11.4.1 A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

11.5 O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

11.6 O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela empresa vencedora do certame sem o prévio recebimento do



requerimento a que alude o subitem 6.2 configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

11.7 As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

11.8 As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos produtos, deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgão internos e externos.

11.9 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

11.9.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada a conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

11.9.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

11.9.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

11.9.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

11.9.5 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria demandante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.9.5.1 o prazo para troca começa a contar a partir do encaminhamento de solicitação via e-mail ou whatsapp (conforme 9.1.6 e 9.1.7);

11.9.5.2 a multa para o atraso na substituição/troca dos produtos será a mesma prevista no item 7.1.3.1 deste Termo de Referência e disposições editalícias.

## 12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

12.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- Gerenciar a ata de registro de preços.
- Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência.

## 14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa deve ter sede no município de Capanema ou a um raio de no máximo 75 (setenta e cinco) km, para pleno atendimento às exigências de execução deste termo de referência, especialmente aos prazos (7.1.1, 8.2, 11.1 e 11.9.5).

15.2 A exigência de limitação geográfica em questão decorre da necessidade de que o futuro fornecedor dos produtos e ofereça condição de infraestrutura logística capaz de dar atendimento com maior tempestividade às necessidades da administração municipal, tais como o fornecimento, instalação, sobretudo por se tratar de materiais de construção. Muitas vezes ocorrem emergências que precisam ser sanadas prontamente para evitar danos ao Patrimônio e prejuízos ao Erário, justificando-se a necessidade de ter preços registrados com fornecedores locais/regionais, que até mesmo a Administração poderá retirar parte dos produtos no balcão.

15.3 Visa-se evitar que a administração municipal enfrente problemas no fornecimento dos produtos/itens diversos de materiais de construção no caso de a empresa vencedora estar estabelecida em cidade distante, restando os administradores prejudicados com eventual demora na manutenção ou na correção de problemas em seus diversos setores.

15.4 O cumprimento da garantia exigida para os produtos elétricos e de iluminação pública (9.1.1) é facilitada através da presente e indispensável limitação, uma vez que a administração poderá levar até o balcão do fornecedor os produtos com problemas para que, durante a vigência da garantia, sejam substituídos.

15.5 Tal exigência não visa manter a Administração em zona de conforto, bem ao contrário, visa dar eficiência e agilidade no atendimento ao interesse público, configurando-se exigência mínima e necessária para o cumprimento do objeto deste certame, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e na linha de interpretação deste, pelo Professor Marçal Justen Filho (2002):



"Art. 37. [...]"

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"[...]Quando a CF/88, no art. 37, inc. XXI, determinou que as exigências seriam as mínimas possíveis, isso significou submissão da Administração a limitação inquestionável. Não cabe à Administração ir além do mínimo necessário à garantia do interesse público. Logo, não se validam exigências que, ultrapassando o mínimo, destinam-se a manter a Administração em situação "confortável". [...]"

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

Jilmar Jablonski  
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de junho de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE TREINO E JOGO, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 1.792/2021), abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:

NOME DO CREDOR: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CNPJ: 13.481.323/0001-96

ENDEREÇO: RUA 4, Nº 878, SALA 5 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: PLANALTO-PR

CEP: 85750-000

TELEFONE: (46) 3555 – 1083 /46999013322

E-MAIL: hedyson\_i9@hotmail.com

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE TREINO E JOGO, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 1.792/2021), em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

Processo Dispensa Nº 35/2022

Data da Assinatura: 19/05/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EDISON ALVES DA CONCEICAO - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME DE TREINO E JOGO, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 1.792/2021).. Valor total: R\$19.998,00 (Dezenove Mil, Novacentos e Noventa e Oito Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 7.063, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Exonera, por falecimento, o servidor inativo Arminio Renner.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determina a exoneração do servidor inativo Arminio Renner, em razão de seu falecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 24/05/2022.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 02 dias do mês de junho de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 8.148, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta Membros à Comissão de Recebimento dos materiais e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao art. 15, § 8º e do art. 73 da Lei Federal 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – [...];

II – [...];

III – [...];

IV – [...];

V - Tatiana Ferrari Ghizoni;

VI – Nilva Beatriz Steffens;

VII - Sandra de Fatima Cigolini Weissheimer.



000174

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 04.048.349/0001-54 DUNS®: 909865433  
Razão Social: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/10/2022
FGTS	Validade:	01/07/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/11/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2022
Receita Municipal	Validade:	16/07/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023



### PROPOSTA DEFINITVA DE PREÇOS

A empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Avenida Brasil 1210, Sala 01, Centro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, telefone, 46-3563-2286, e-mail: licitacao@marsangomateriais.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.048.349/0001-54, neste ato representada por MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, cargo, ADMINISTRADORA, RG 7.651.283-3, SSP PR e CPF 007.197.389-38, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote: 2 - HIDRAULICOS							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Perencial de Desconto Ofertado
3	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00	2,00%
4	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00	3,00%
TOTAL						71.250,00	
Lote: 3 - HIDRAULICOS							

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.048.349/0001-54                    IE: 90218083-40  
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000  
TELEFONE: 46-3563-2286  
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

04.048.349/0001-54



02/09/17 6

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentual de Desconto Ofertado
5	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	3,00%
6	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>HIDRÁULICOS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	3.750,00	3.750,00	2,00%
TOTAL						23.750,00	
Lote: 4 - <b>ELÉTRICO</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentual de Desconto Ofertado
7	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	48.750,00	48.750,00	3,00%

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



8	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	26.250,00	26.250,00	2,00%
TOTAL						75.000,00	
<b>Lote: 5 - ELÉTRICO</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentual de Desconto Ofertado
9	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	16.250,00	16.250,00	3,00%
10	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ELÉTRICO</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	8.750,00	8.750,00	2,00%
TOTAL						25.000,00	
<b>Lote: 6 - PINTURA</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Porcentual de Desconto Ofertado

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

090177



0000178

11	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00	3,00%
12	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>PINTURA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	15.000,00	15.000,00	2,00%
TOTAL						70.000,00	
<b>Lote: 9 - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Perencial de Desconto Ofertado
17	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	63.750,00	63.750,00	3,00%
18	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	22.500,00	22.500,00	2,00%

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



TOTAL						86.250,00	
Lote: 10 - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
19	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	21.250,00	21.250,00	3,00%
20	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.</b>	1,00	UN	7.500,00	7.500,00	2,00%
TOTAL						28.750,00	
Lote: 11 - <b>FERRAGEM.</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
21	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	1,00	UN	90.000,00	90.000,00	2,00%

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

62673



90218083-40

22	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	33.750,00	33.750,00	1,00%
TOTAL						123.750,00	
Lote: 12 - FERRAGEM.							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
23	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00	2,00
24	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAGEM.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	11.250,00	11.250,00	1,00%
TOTAL						41.250,00	
Lote: 13 - COBERTURA.							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



25	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	60.000,00	60.000,00	3,00%
26	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA.</b> AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	18.750,00	18.750,00	2,00%
TOTAL						78.750,00	
Lote: 14 - COBERTURA.							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
27	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>COBERTURA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	3,00%
28	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>COBERTURA.</b> EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	6.250,00	6.250,00	2,00%
TOTAL						26.250,00	

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

090181



400132

Lote: 17 - <b>MADEIRA</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
33	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	45.000,00	45.000,00	3,00%
34	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>MADEIRA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	UN	20.000,00	20.000,00	2,00%
TOTAL						65.000,00	
Lote: 20 - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
39	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	127.500,00	127.500,00	3,00%

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



40	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00	2,00%
TOTAL						157.500,00	
<b>Lote: 21 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
41	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	42.500,00	42.500,00	3,00%
42	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00	2,00%
TOTAL						52.500,00	
<b>Lote: 22 - FERRAMENTAS</b>							

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

000183



00184

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	Percentual de Desconto Ofertado
43	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - <b>FERRAMENTAS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	30.000,00	30.000,00	3,00%
44	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - <b>FERRAMENTAS</b> . EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	UN	10.000,00	10.000,00	2,00%
TOTAL						40.000,00	

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.048.349/0001-54      IE: 90218083-40  
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000  
TELEFONE: 46-3563-2286  
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



1. Declararamos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Declaramos que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
3. Declaramos que o prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declararamos que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de junho de 2.022

MARIZETE  
APARECIDA COELHO  
MARSANGO:0071973  
8938

Assinado de forma digital por  
MARIZETE APARECIDA COELHO  
MARSANGO:00719738938  
Dados: 2022.06.20 16:58:19  
-03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango  
Administradora

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br

000185



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.048.349/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>14/09/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>TERREOSALA 01</b>
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIZETEMARSANGO@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3563-2286/ (46) 9934-2179</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

000186

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

Os abaixo identificados e qualificados,

**JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49, e

**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38.

**GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO**, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido em 06/09/2002, natural de Pranchita/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.053.213-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/06/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.531.829-60 neste ato representado por sua mãe, Marizete Aparecida Coelho Marsango, acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 400 – sala-01 Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e última alteração nº 20183309405 em 29/08/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista alteração da condição de menor impúbere, por ter atingido a maioria legal, o sócio **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO** deixa de ser representado pela mãe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIO** - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO**, já qualificado, cedendo e transferindo as

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

20.000 (Vinte mil) quotas, que possui na sociedade, para os sócios remanescentes na seguinte proporção:

- a) Para o sócio **JACKSON RICIERI MARSANGO** a quantia de 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) cujo pagamento é efetuado, neste ato, em moeda corrente do País.
- b) Para a sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO** a quantia de 10.000 (Dez mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) cujo pagamento é efetuado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Primeiro** - A presente compra e venda de quotas é celebrada em caráter irrevogável e irretratável no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), os quais o sócio retirante **GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO** da plena e geral quitação aos sócios remanescentes **JACKSON RICIERI MARSANGO** e **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**.

**Parágrafo Segundo** - O sócio retirante da plena, rasa e completa quitação dos seus haveres, pró-labore, lucros e outros créditos que porventura tenha na sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL** – Em função da retirada de sócio o Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	100.000	100.000,00	50,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	100.000	100.000,00	50,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA – NOME DE FANTASIA** – A sociedade adotou a expressão **MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - Fica incluída cláusula de Cessão e Transferência de quotas com a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

**JACKSON RICIERI MARSANGO**, brasileiro, Casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Professor, nascido em 14/10/1968, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.317.363-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 14/03/1985 e inscrito no CPF/MF sob nº 681.514.629-49, e

**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, brasileira, Casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/08/1980, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 892 – Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85710-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.651.283-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/03/2013 e inscrita no CPF/MF sob nº 007.197.389-38.

Únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Av. Brasil 1210 – sala-01, Bairro Centro, CEP: 85.710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41204416161 em 14/09/2000 e última alteração nº 20183309405 em 29/08/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.048.349/0001-54.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

**Parágrafo Único** – A sociedade adotou a expressão **MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** como nome de fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO** – A Sociedade tem sede e domicílio na Avenida Brasil nº 1210 - Térreo, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP: 85.710-000.

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL** - O objeto social da empresa é:

- ✓ 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de vigas e vigotas pré-moldadas de concreto;
- ✓ 4742-3/00 – Comércio varejista de materiais elétricos para uso na construção civil;
- ✓ 4741-5/00-Comércio varejista de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, materiais e acessórios para pintura;
- ✓ 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✓ 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedras britadas, tijolos e telhas;
- ✓ 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- ✓ 4759-8/99 – Comércio varejista de artigos para habitação, decorações de interiores, artigos de uso doméstico; artigos de cutelaria, papéis de parede e de sistemas de segurança residencial.
- ✓ 4221-9/03 – Serviços de manutenção de redes de energia elétrica;
- ✓ 4221-9/05 – Serviços de manutenção de redes de telecomunicações e lógicas;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4120-4/00 – Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais, industriais e edifícios destinados a outros usos específicos.
- 4321-5/00 – Obras de instalação, manutenção e reparação em todos os tipos de construções de:
  - Sistemas de eletricidade;
  - Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
  - Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
  - Antenas coletivas e parabólicas;
  - Sistemas de iluminação;
  - Sistemas de alarme contra incêndio;
  - Sistemas de alarme contra roubo;
  - Sistemas de portão eletrônico;
  - Instalações elétricas residenciais e em edificações.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
JACKSON RICIERI MARSANGO	100.000	100.000,00	50,00
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO	100.000	100.000,00	50,00
TOTAIS	200.000	200.000,00	100,00

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

**CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE** - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresso consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição delas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL** – A administração da sociedade cabe à sócia **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, onerar, comprar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

*Parágrafo Único* – *Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigos 997, VI; 1013, 1015 e 1064, CC/2002).*

**CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas (art. 1065 – CC 2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

*Parágrafo único* – *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (Art. 1071 e 1072- § 2º e art. 1078, CC/2002).*

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA MENSAL** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Art. 1028 e 1031 – CC/2002).*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – A administradora **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1011 - § 1º – CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** – A Reunião ou a Assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas (§ 3º do Art. 1072 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONSELHO FISCAL** – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ABERTURA DE FILIAIS** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF nº 04.048.349/0001-54 - NIRE 41.2.04416161**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO** - Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 28 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jackson Ricieri Marsango  
(assinatura digital)

\_\_\_\_\_  
Marizete Aparecida Coelho Marsango  
(assinatura digital)

\_\_\_\_\_  
Gustavo Henrique Marsango  
(assinatura digital)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00719738938	MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
09153182960	GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO
68151462949	JACKSON RICIERI MARSANGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2022 11:56 SOB Nº 20222098295.  
PROTOCOLO: 222098295 DE 04/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204211715. CNPJ DA SEDE: 04048349000154.  
NIRE: 41204416161. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.  
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000195

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Pelo presente instrumento, a empresa MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.048.349/0001-54, com sede na Avenida Brasil 1210, Sala 01, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR. através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, Portador(a) do RG sob nº 7.651.283-3 SSP PR. e CPF nº 007.197.389-38, cuja função/cargo é ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [licitacao@marsangomateriais.com.br](mailto:licitacao@marsangomateriais.com.br)

**Telefone:** (46)3563-2286

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 007.197.389-38, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 41/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2022

MARIZETE APARECIDA  
COELHO  
MARSANGO:00719738938

Assinado de forma digital por  
MARIZETE APARECIDA COELHO  
MARSANGO:00719738938  
Dados: 2022.06.19 17:43:21 -03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 04.048.349/0001-54

IE: 90218083-40

AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000

TELEFONE: 46-3563-2286

E-MAIL: [licitacao@marsangomateriais.com.br](mailto:licitacao@marsangomateriais.com.br)



000196

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.048.349/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 1.210, Sala 01, Centro na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2.022

MARIZETE APARECIDA  
COELHO  
MARSANGO:0071973893  
8

Assinado de forma digital por  
MARIZETE APARECIDA COELHO  
MARSANGO:00719738938  
Dados: 2022.06.19 17:37:07  
-03'00'

Marizete Aparecida Coelho Marsango  
Administradora

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.048.349/0001-54 IE: 90218083-40  
AVENIDA BRASIL, 1.210 – SALA 01 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR – CEP: 85710-000  
TELEFONE: 46-3563-2286  
E-MAIL: licitacao@marsangomateriais.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 04.048.349/0001-54  
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

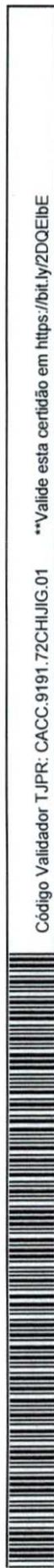
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.  
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.  
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.  
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.  
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 20 de Junho de 2022

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Dados: 2022.06.20 13:01:56 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI  
Empregado Juramentado



Código Validador T.JPR: CACC.9191.72CHIJIJIG.01 \*\*Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA				Protocolo: PRC2210833344		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41204416161		CNPJ 04.048.349/0001-54		Data de Ato Constitutivo 14/09/2000	Início de Atividade 18/09/2000	
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1210, TERREO SALA 01;, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, CORANTES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES PARA TINTAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, DECORAÇÕES DE INTERIORES, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; ARTIGOS DE CUTELARIA, PAPÉIS DE PAREDE E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E LÓGICAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS; OBRAS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES SISTEMAS DE ELETRICIDADE, CABOS PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÕES, CABOS PARA REDES DE INFORMÁTICA E TELEVISÃO A CABO, INCLUSIVE POR FIBRA ÓTICA, ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA INCÊNDIO, SISTEMAS DE ALARME CONTRA ROUBO, SISTEMAS DE PORTÃO ELETRÔNICO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E EM EDIFICAÇÕES.						
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO		CPF/CNPJ 007.197.389-38	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JACKSON RICIERI MARSANGO		CPF/CNPJ 681.514.629-49	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO		CPF 007.197.389-38		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação		
Data 04/04/2022		Número 20222098295		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 08:13:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5RL4MFA3.



PRC2210833344

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## Pregão Eletrônico

987487.412022 .23352 .4639 .567859626



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00041/2022 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 20 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 8022/2021 de 01/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 41, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00041/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preço. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 3 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 4 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.912,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 5 - Grupo 3****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado: R\$ 20.000,0000**  
**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 6 - Grupo 3**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 3.750,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.675,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 7 - Grupo 4**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 48.750,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 47.287,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 8 - Grupo 4**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**Tratamento Diferenciado: -**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 26.250,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.725,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 9 - Grupo 5**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 16.250,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.762,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 10 - Grupo 5**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 8.750,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

**Aceito para: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.575,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 11 - Grupo 6**

**Descrição: Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Descrição Complementar: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**

**Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**

**Quantidade: 1**

**Unidade de fornecimento: UNIDADE**

**Valor Estimado: R\$ 55.000,0000**

**Situação: Aceito e Habilitado**

**Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %**

000201

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 53.350,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 12 - Grupo 6****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.700,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 13 - Grupo 7****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Item: 14 - Grupo 7****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Item: 15 - Grupo 8****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Item: 16 - Grupo 8****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Item: 17 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 63.750,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 61.837,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 18 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.050,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 19 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 21.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.612,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 20 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.350,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 21 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 90.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 88.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 22 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 33.750,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 33.412,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 23 - Grupo 12****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 24 - Grupo 12****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.137,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 25 - Grupo 13****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 26 - Grupo 13**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.750,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 27 - Grupo 14**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 28 - Grupo 14**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 6.250,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.125,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 29 - Grupo 15**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 30 - Grupo 15**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 31 - Grupo 16**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 50.000,0000

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Item: 32 - Grupo 16**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Item: 33 - Grupo 17**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.650,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 34 - Grupo 17**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.600,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**

**Item: 35 - Grupo 18**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Item: 36 - Grupo 18**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Item: 37 - Grupo 19**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Item: 38 - Grupo 19**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Item: 39 - Grupo 20**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 127.500,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

000205

**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 %** (valor com desconto: R\$ 123.675,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 40 - Grupo 20****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 %** (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 41 - Grupo 21****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 42.500,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 %** (valor com desconto: R\$ 41.225,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 42 - Grupo 21****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 %** (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 43 - Grupo 22****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 3,0000 %** (valor com desconto: R\$ 29.100,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Item: 44 - Grupo 22****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de 2,0000 %** (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) **e a quantidade de 1 UNIDADE .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

▪ 1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 10**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 28.750,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 27.962,5000 .

**Itens do grupo:**

19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 11**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 123.750,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121.612,5000 .

**Itens do grupo:**

21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 12**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 41.250,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGÓ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.537,5000 .

**Itens do grupo:**

23 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

24 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 13**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 78.750,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 58.201,0000 .

**Itens do grupo:**

25 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

26 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 14**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 26.250,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 25.525,0000 .

**Itens do grupo:**

27 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

28 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 15**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 60.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

29 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

30 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 16**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor: R\$ 75.000,0000****Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 31 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 32 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 17****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 65.000,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 63.250,0000 .****Itens do grupo:**

- 33 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 34 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 18****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 70.000,0000****Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 35 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 36 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 19****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 65.000,0000****Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 37 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 38 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 2****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 71.250,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 69.712,5000 .****Itens do grupo:**

- 3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 20****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 157.500,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 153.075,0000 .****Itens do grupo:**

- 39 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 40 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 21****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor: R\$ 52.500,0000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 51.025,0000 .****Itens do grupo:**

- 41 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 42 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 22****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 40.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 38.900,0000** .

**Itens do grupo:**

- 43 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 44 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 23.750,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 23.075,0000** .

**Itens do grupo:**

- 5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 4

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 75.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 73.012,5000** .

**Itens do grupo:**

- 7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 5

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 25.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 24.337,5000** .

**Itens do grupo:**

- 9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 6

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, **pele melhor lance de R\$ 68.050,0000** .

**Itens do grupo:**

- 11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 7

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 82.500,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

- 13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 8

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 27.500,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

- 15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

000209

- 16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 9****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 86.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 83.887,5000 .**Itens do grupo:**

- 17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.		

**Item: 2 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.
Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.		

**Item: 3 - Grupo 2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 59.400,0000	16/06/2022 18:47:44

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 59.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 58.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:33:14:983

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

**Item: 4 - Grupo 2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 11.137,5000	16/06/2022 18:47:44

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 11.137,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 10.912,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:33:19:727

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.**

**Item: 5 - Grupo 3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 19.800,0000	16/06/2022 18:47:44

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 19.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 19.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:43:52:373

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.**

**Item: 6 - Grupo 3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 3.712,5000	16/06/2022 18:47:44

MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

000211

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 3.712,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 3.675,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:44:02:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.**

#### Item: 7 - Grupo 4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 48.262,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 48.262,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 47.287,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:53:05:473

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.**

#### Item: 8 - Grupo 4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 25.987,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------	--------------------	----------	--------------------

1,0000 %	R\$ 25.987,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 25.725,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:53:09:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 4.

#### Item: 9 - Grupo 5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 16.087,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 16.087,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 15.762,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:04:41:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

#### Item: 10 - Grupo 5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 8.662,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 8.662,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 8.575,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:04:45:133

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:01:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.

Habilitação de 21/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE fornecedor 16:05:11 CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

000213

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 5.

### Item: 11 - Grupo 6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 55.000,0000	R\$ 55.000,0000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 55.000,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
R\$ 53.350,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:16:27:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 53.350,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

### Item: 12 - Grupo 6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 14.850,0000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 14.850,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 14.700,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:15:42:957

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 6.

### Item: 13 - Grupo 7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

**Item: 14 - Grupo 7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 7.

**Item: 15 - Grupo 8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

**Item: 16 - Grupo 8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 8.

**Item: 17 - Grupo 9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 63.112,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 63.112,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 61.837,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:24:53:593

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

00215

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

**Item: 18 - Grupo 9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 22.275,0000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 22.275,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 22.050,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:24:49:853

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 9.

**Item: 19 - Grupo 10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 21.037,5000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 21.037,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 20.612,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:35:39:860

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

### Item: 20 - Grupo 10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 7.425,0000	18/06/2022 09:18:10

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 7.425,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 7.350,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:35:45:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

### Item: 21 - Grupo 11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 89.100,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 89.100,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 88.200,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:46:55:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

### Item: 22 - Grupo 11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 33.412,5000	18/06/2022

COMERCIO DE  
MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO  
LTDA

000217

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 33.412,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:02:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 1,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

#### Item: 23 - Grupo 12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 29.700,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 29.700,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 29.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 14:58:42:867

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

#### Item: 24 - Grupo 12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 11.137,5000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
----------	--------------------	----------	--------------------

1,0000 %

R\$ 11.137,5000

04.048.349/0001-54

20/06/2022 13:30:00:557

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 1,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

**Item: 25 - Grupo 13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 59.400,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 59.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 58.200,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 15:58:49:207

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 13.

**Item: 26 - Grupo 13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 1,0000.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 13.

000219

**Item: 27 - Grupo 14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 19.800,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 19.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 19.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:05:40:490

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 14.**

**Item: 28 - Grupo 14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 6.187,5000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 6.187,5000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 6.125,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:05:45:580

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 14.**

**Item: 29 - Grupo 15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem lances para o item**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 15.

**Item: 30 - Grupo 15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 15.

**Item: 31 - Grupo 16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 16.

**Item: 32 - Grupo 16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 16.

**Item: 33 - Grupo 17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 44.550,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 44.550,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 43.650,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:15:29:543

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.

Habilitação de 21/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE  
fornecedor 16:05:11 CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 17.

#### Item: 34 - Grupo 17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 19.800,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 19.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 19.600,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:15:34:490

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 17.

#### Item: 35 - Grupo 18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 18.

#### Item: 36 - Grupo 18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 18.

#### Item: 37 - Grupo 19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

## Evento

000222

## Data

## Observações

Item deserto

20/06/2022 13:30:00

Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 19.

**Item: 38 - Grupo 19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	20/06/2022 13:30:00	Item deserto.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 19.

**Item: 39 - Grupo 20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 126.225,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 126.225,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 123.675,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:35:02:040

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 20.

**Item: 40 - Grupo 20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 29.700,0000	18/06/2022 09:23:29

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 29.700,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 29.400,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:35:05:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:03:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 20.

**Item: 41 - Grupo 21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 42.075,0000	18/06/2022 09:25:24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 42.075,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 41.225,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:46:59:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:04:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 21.

**Item: 42 - Grupo 21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 9.900,0000	18/06/2022 09:25:24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 9.900,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 9.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:47:04:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:04:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 21.

**Item: 43 - Grupo 22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 29.700,0000	18/06/2022 09:25:24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 29.700,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
3,0000 %	R\$ 29.100,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:56:52:327

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:04:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 3,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 22.**

**Item: 44 - Grupo 22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Desconto	Valor com Desconto	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1	1,0000 %	R\$ 9.900,0000	18/06/2022 09:25:24

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Desconto	Valor com Desconto	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
1,0000 %	R\$ 9.900,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 13:30:00:557
2,0000 %	R\$ 9.800,0000	04.048.349/0001-54	20/06/2022 16:56:56:960

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	21/06/2022 16:04:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, pelo melhor lance de 2,0000%.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 22.**

**HISTÓRICO DO Grupo 1**

**Não existem propostas para o item**

**Não existem eventos para o item**

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 10**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 28.462,5000	18/06/2022 09:18:10

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 14:33:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:43:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:46:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 14:46:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:20:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 11**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 122.512,5000	18/06/2022 09:23:29

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 14:46:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:56:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 14:57:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:57:30	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:20:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 12**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 40.837,5000	18/06/2022 09:23:29

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022	Item aberto para lances.

	14:57:31	
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 15:07:32	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 15:53:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 15:53:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:20:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

### HISTÓRICO DO Grupo 13

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 59.401,0000	18/06/2022 09:23:29

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 15:53:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 16:03:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 16:04:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 16:04:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:20:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

### HISTÓRICO DO Grupo 14

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 25.987,5000	18/06/2022 09:23:29

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 16:04:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 16:14:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 16:15:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 16:15:11	Item encerrado para lances.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

090227

**HISTÓRICO DO Grupo 15**

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

**HISTÓRICO DO Grupo 16**

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

**HISTÓRICO DO Grupo 17**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 64.350,0000	18/06/2022 09:23:29

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 16:15:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 16:25:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 16:33:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 16:33:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:11:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:21:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

**HISTÓRICO DO Grupo 18**

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

**HISTÓRICO DO Grupo 19**

Não existem propostas para o item

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

**HISTÓRICO DO Grupo 2**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 70.537,5000	16/06/2022 18:47:44

000228

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 13:30:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 13:40:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 13:42:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 13:42:00	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:09:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:18:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 20**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 155.925,0000	18/06/2022 09:23:29

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 16:33:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 16:43:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 16:46:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 16:46:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:11:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:21:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 21**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 51.975,0000	18/06/2022 09:25:24

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 16:46:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 16:56:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 16:56:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 16:56:35	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	20/06/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS

Convocação anexo	17:11:29	DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:21:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

### HISTÓRICO DO Grupo 22

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 39.600,0000	18/06/2022 09:25:24

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 16:56:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 17:06:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 17:07:21	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/06/2022 17:07:21	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:11:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:21:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

### HISTÓRICO DO Grupo 3

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 23.512,5000	16/06/2022 18:47:44

### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 13:42:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 13:52:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 13:52:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 13:52:07	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:09:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:19:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

### HISTÓRICO DO Grupo 4

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 74.250,0000	18/06/2022 09:18:10

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 13:52:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:02:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 14:02:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:02:23	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:09:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:19:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 5**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 24.750,0000	18/06/2022 09:18:10

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 14:02:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:12:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 14:13:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:13:06	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:19:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

**HISTÓRICO DO Grupo 6**

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 69.850,0000	18/06/2022 09:18:10

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 14:13:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:23:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.

Encerramento	20/06/2022 14:23:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:23:24	Item com etapa aberta encerrada.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### HISTÓRICO DO Grupo 7

**Não existem propostas para o item**

**Não existem eventos para o item**

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### HISTÓRICO DO Grupo 8

**Não existem propostas para o item**

**Não existem eventos para o item**

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### HISTÓRICO DO Grupo 9

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 85.387,5000	18/06/2022 09:18:10

#### Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	20/06/2022 14:23:25	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/06/2022 14:33:26	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/06/2022 14:33:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/06/2022 14:33:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:10:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/06/2022 17:19:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54.
Habilitação de fornecedor	21/06/2022 16:05:11	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/06/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/06/2022 13:30:02	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 13:40:03	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 13:42:00	O item G2 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 13:42:01	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	20/06/2022 13:52:02	O item G3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 13:52:07	O item G3 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 13:52:08	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:02:09	O item G4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:02:23	O item G4 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:02:25	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:12:26	O item G5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:13:06	O item G5 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:13:07	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:23:08	O item G6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:23:24	O item G6 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:23:25	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:33:26	O item G9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:33:49	O item G9 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:33:51	O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:43:52	O item G10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:46:08	O item G10 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:46:09	O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 14:56:10	O item G11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 14:57:30	O item G11 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 14:57:31	O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 15:07:32	O item G12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 15:53:11	O item G12 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 15:53:12	O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 16:03:13	O item G13 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 16:04:39	O item G13 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 16:04:40	O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 16:14:41	O item G14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 16:15:11	O item G14 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 16:15:12	O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 16:25:13	O item G17 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 16:33:39	O item G17 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 16:33:40	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 16:43:41	O item G20 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.

Sistema	20/06/2022 16:46:11	O item G20 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 16:46:12	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 16:56:13	O item G21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 16:56:35	O item G21 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 16:56:36	O item G22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/06/2022 17:06:37	O item G22 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/06/2022 17:07:21	O item G22 está encerrado.
Sistema	20/06/2022 17:07:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/06/2022 17:08:56	BOA TARDE A TODOS AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO ATÉ AS10 HORAS DE AMANHÃO 21/06/2022 PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	20/06/2022 17:09:19	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Sistema	20/06/2022 17:09:37	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Sistema	20/06/2022 17:09:47	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G4.
Sistema	20/06/2022 17:10:00	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
Sistema	20/06/2022 17:10:10	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G9.
Sistema	20/06/2022 17:10:20	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G10.
Sistema	20/06/2022 17:10:30	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G11.
Sistema	20/06/2022 17:10:52	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G12.
Sistema	20/06/2022 17:10:59	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G13.
Sistema	20/06/2022 17:11:09	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G17.
Sistema	20/06/2022 17:11:18	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G20.
Sistema	20/06/2022 17:11:29	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G21.
Sistema	20/06/2022 17:11:37	Senhor fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao grupo G22.
Sistema	20/06/2022 17:18:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	20/06/2022 17:19:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	20/06/2022 17:19:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G4.
Sistema	20/06/2022 17:19:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G5.
Sistema	20/06/2022 17:19:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G9.
Sistema	20/06/2022 17:20:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G10.
Sistema	20/06/2022 17:20:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G11.
Sistema	20/06/2022 17:20:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G12.
Sistema	20/06/2022	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE

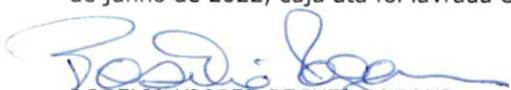
000233

Sistema	20/06/2022 17:21:04	CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G13.
Sistema	20/06/2022 17:21:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G17.
Sistema	20/06/2022 17:21:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G20.
Sistema	20/06/2022 17:21:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, enviou o anexo para o grupo G21.
Sistema	21/06/2022 16:05:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	21/06/2022 16:05:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/06/2022 às 16:45:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	20/06/2022 07:54:08	
Abertura da sessão pública	20/06/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	20/06/2022 17:07:23	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/06/2022 16:05:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/06/2022 16:05:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/06/2022 às 16:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:15 horas do dia 21 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro Oficial

  
JEANDRA WILMSEN  
Equipe de Apoio

 Imprimir o  
Relatório

Voltar

## Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2022 (SRP)

Às 17:21 horas do dia 21 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2022, referente ao Processo nº 41, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

### Resultado da Adjucação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

#### Itens do grupo:

- 1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 71.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69.712,5000 .

#### Itens do grupo:

- 3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 23.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.075,0000 .

#### Itens do grupo:

- 5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 4

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 75.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73.012,5000 .

**Itens do grupo:**

- 7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 5**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 25.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.337,5000 .

**Itens do grupo:**

- 9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 6**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.050,0000 .

**Itens do grupo:**

- 11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 7**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 82.500,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

- 13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 8**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 27.500,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

- 15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 9**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 86.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83.887,5000 .

**Itens do grupo:**

- 17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 10**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 28.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.962,5000 .

**Itens do grupo:**

- 19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 11**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 123.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 121.612,5000 .

**Itens do grupo:**

- 21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 12**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 41.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.537,5000 .

**Itens do grupo:**

- 23 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 24 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 13**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 78.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58.201,0000 .

**Itens do grupo:**

- 25 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 26 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 14**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 26.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.525,0000 .

090238

**Itens do grupo:**

- 27 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 28 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 15****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 60.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 29 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 30 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 16****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 75.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 31 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 32 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 17****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.250,0000 .**Itens do grupo:**

- 33 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 34 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 18****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 35 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 36 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 19****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 37 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 38 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 20****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 157.500,0000

88900

000239

**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153.075,0000 .**Itens do grupo:**

- 39 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 40 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 21****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 52.500,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51.025,0000 .**Itens do grupo:**

- 41 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 42 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 22****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.900,0000 .**Itens do grupo:**

- 43 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 44 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 3 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 4 - Grupo 2**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.912,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 5 - Grupo 3**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 6 - Grupo 3**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 3.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.675,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 7 - Grupo 4**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 48.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 47.287,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

#### Item: 8 - Grupo 4

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 26.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.725,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

#### Item: 9 - Grupo 5

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 16.250,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.762,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

#### Item: 10 - Grupo 5

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 8.750,0000

**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.575,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

000242

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 11 - Grupo 6****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53.350,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance : R\$ 53.350,0000

**Item: 12 - Grupo 6****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 14.700,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 13 - Grupo 7****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 14 - Grupo 7****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 15 - Grupo 8****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

000243

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Item: 16 - Grupo 8****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Item: 17 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 63.750,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 61.837,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 18 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.050,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:06	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 19 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 21.250,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.612,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 20 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.350,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 21 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 90.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 88.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 22 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 33.750,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 33.412,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 1,0000 %

**Item: 23 - Grupo 12****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

000245

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 24 - Grupo 12**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.137,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 1,0000 %

**Item: 25 - Grupo 13**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 26 - Grupo 13**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.750,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:14	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance : R\$ 1,0000

**Item: 27 - Grupo 14****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 28 - Grupo 14****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 6.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.125,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 29 - Grupo 15****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 30 - Grupo 15****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 31 - Grupo 16****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 50.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

000247

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 32 - Grupo 16****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 33 - Grupo 17****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.650,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 34 - Grupo 17****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.600,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 35 - Grupo 18****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 36 - Grupo 18****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 37 - Grupo 19****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 38 - Grupo 19****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 39 - Grupo 20****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 127.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 123.675,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 40 - Grupo 20****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 41 - Grupo 21****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

000249

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 42.500,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 41.225,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 42 - Grupo 21**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %

**Item: 43 - Grupo 22**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.100,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

**Item: 44 - Grupo 22**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1  
**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000  
**Situação:** Adjudicado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00041/2022 (SRP)

Às 17:22 horas do dia 21 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 41, Pregão nº 00041/2022.

### Resultado da Homologação

#### Grupo 1

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

#### Itens do grupo:

- 1 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 2 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 2

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 71.250,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 69.712,5000 .

#### Itens do grupo:

- 3 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 4 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 3

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 23.750,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23.075,0000 .

#### Itens do grupo:

- 5 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 6 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

#### Grupo 4

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 75.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 73.012,5000 .

**Itens do grupo:**

000251

- 7 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 8 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 5****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 25.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24.337,5000 .**Itens do grupo:**

- 9 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 10 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 6****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 68.050,0000 .**Itens do grupo:**

- 11 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 12 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 7****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 82.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 13 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 14 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 8****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 27.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 15 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 16 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 9****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 86.250,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83.887,5000 .**Itens do grupo:**

- 17 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 18 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

000252

**Grupo 10****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 28.750,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27.962,5000 .**Itens do grupo:**

- 19 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 20 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 11****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 123.750,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 121.612,5000 .**Itens do grupo:**

- 21 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 22 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 12****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 41.250,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.537,5000 .**Itens do grupo:**

- 23 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 24 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 13****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 78.750,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 58.201,0000 .**Itens do grupo:**

- 25 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 26 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 14****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 26.250,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 25.525,0000 .**Itens do grupo:**

- 27 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

28 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 15**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 60.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

▪ 29 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

▪ 30 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 16**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 75.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

▪ 31 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

▪ 32 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 17**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63.250,0000 .

**Itens do grupo:**

▪ 33 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

▪ 34 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 18**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 70.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

▪ 35 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

▪ 36 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 19**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 65.000,0000

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Itens do grupo:**

▪ 37 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

▪ 38 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 20**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 157.500,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 153.075,0000 .

**Itens do grupo:**

- 39 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 40 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 21**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 52.500,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 51.025,0000 .

**Itens do grupo:**

- 41 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 42 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Grupo 22**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 40.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.900,0000 .

**Itens do grupo:**

- 43 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete
- 44 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:18	AMERICO BELLE	

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ARTEFATOS DE CIMENTO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:19	AMERICO BELLE	

**Item: 3 - Grupo 2**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:20	AMERICO BELLE	

#### Item: 4 - Grupo 2

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 10.912,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:21	AMERICO BELLE	

#### Item: 5 - Grupo 3

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:22	AMERICO BELLE	

#### Item: 6 - Grupo 3

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 3.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 3.675,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:23	AMERICO BELLE	

**Item: 7 - Grupo 4****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 47.287,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:24	AMERICO BELLE	

**Item: 8 - Grupo 4****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 26.250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 25.725,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:24	AMERICO BELLE	

**Item: 9 - Grupo 5****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 16.250,0000  
**Situação:** Homologado

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 15.762,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:25	AMERICO BELLE	

#### Item: 10 - Grupo 5

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 8.750,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 8.575,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:26	AMERICO BELLE	

#### Item: 11 - Grupo 6

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 55.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 53.350,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, Melhor lance : R\$ 53.350,0000
Homologado	21/06/2022 17:22:27	AMERICO BELLE	

#### Item: 12 - Grupo 6

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000% (valor com desconto: R\$ 14.700,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:18:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:28	AMERICO BELLE	

**Item: 13 - Grupo 7**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:29	AMERICO BELLE	

**Item: 14 - Grupo 7**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:30	AMERICO BELLE	

**Item: 15 - Grupo 8**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:30	AMERICO BELLE	

**Item: 16 - Grupo 8**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MATERIAL ESTRUTURAL. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:31	AMERICO BELLE	

**Item: 17 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 63.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 61.837,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:32	AMERICO BELLE	

**Item: 18 - Grupo 9****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 22.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 22.050,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:33	AMERICO BELLE	

**Item: 19 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 21.250,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 20.612,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %

000260

Homologado 21/06/2022 AMERICO  
17:22:34 BELLE

**Item: 20 - Grupo 10****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 7.350,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:35	AMERICO BELLE	

**Item: 21 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 90.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 88.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:36	AMERICO BELLE	

**Item: 22 - Grupo 11****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 33.750,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , **pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 33.412,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 1,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:36	AMERICO BELLE	

000261

**Item: 23 - Grupo 12****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:37	AMERICO BELLE	

**Item: 24 - Grupo 12****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 11.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 1,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.137,5000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:19:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 1,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:38	AMERICO BELLE	

**Item: 25 - Grupo 13****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 60.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 58.200,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:39	AMERICO BELLE	

**Item: 26 - Grupo 13****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.750,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance : R\$ 1,0000
Homologado	21/06/2022 17:22:40	AMERICO BELLE	

#### Item: 27 - Grupo 14

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:41	AMERICO BELLE	

#### Item: 28 - Grupo 14

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Estimado:** R\$ 6.250,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 6.125,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:42	AMERICO BELLE	

#### Item: 29 - Grupo 15

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:42	AMERICO BELLE	

**Item: 30 - Grupo 15****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - AREIA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:43	AMERICO BELLE	

**Item: 31 - Grupo 16****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 50.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:44	AMERICO BELLE	

**Item: 32 - Grupo 16****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - TIJOLOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:45	AMERICO BELLE	

**Item: 33 - Grupo 17****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 43.650,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

000264

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:46	AMERICO BELLE	

**Item: 34 - Grupo 17****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 19.600,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:20:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:46	AMERICO BELLE	

**Item: 35 - Grupo 18****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 45.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:47	AMERICO BELLE	

**Item: 36 - Grupo 18****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - VIDROS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:48	AMERICO BELLE	

**Item: 37 - Grupo 19****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 40.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:49	AMERICO BELLE	

**Item: 38 - Grupo 19****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - - PEDRA GRANÍTICA/ MÁRMORE. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 25.000,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	21/06/2022 17:22:50	AMERICO BELLE	

**Item: 39 - Grupo 20****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 127.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 123.675,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:51	AMERICO BELLE	

**Item: 40 - Grupo 20****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.400,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:51	AMERICO BELLE	

**Item: 41 - Grupo 21****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 42.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 41.225,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:52	AMERICO BELLE	

**Item: 42 - Grupo 21****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:53	AMERICO BELLE	

**Item: 43 - Grupo 22****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 29.100,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 3,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:54	AMERICO BELLE	

**Item: 44 - Grupo 22****Descrição:** Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

**Descrição Complementar:** PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 10.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**0,01 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de 2,0000 % (valor com desconto: R\$ 9.800,0000) e a quantidade de 1 UNIDADE .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/06/2022 17:21:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF:04.048.349/0001-54, Melhor lance: 2,0000 %
Homologado	21/06/2022 17:22:55	AMERICO BELLE	

Fim do documento

## Pregão Eletrônico

000268

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 2

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
3	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	60.000,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 13:33:14:983	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 59.400,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 58.800,0000		-
4	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	11.250,0000	1,0000 %	3,0000 %	20/06/2022 13:33:19:727	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 11.137,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 10.912,5000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 3

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
5	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	20.000,0000	1,0000 %	3,0000 %	20/06/2022 13:43:52:373	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.800,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.400,0000		-
6	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	3.750,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 13:44:02:853	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 3.712,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 3.675,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000270

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 4

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
7	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	48.750,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 13:53:05:473	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA....</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 48.262,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 47.287,5000		-
8	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	26.250,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 13:53:09:897	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA....</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 25.987,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 25.725,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000271

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 5

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
9	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	16.250,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 14:04:41:663	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 16.087,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 15.762,5000		-
10	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	8.750,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 14:04:45:133	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>ENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 8.662,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 8.575,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o  
Relatório

000272

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **412022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 6

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
11	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	55.000,0000	R\$ 55.000,0000	R\$ 53.350,0000	20/06/2022 14:16:27:543	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...

12	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	15.000,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 14:15:42:957	-
----	--	---	---	---	-------------	----------	----------	----------------------------	---

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...

Valor c/ Desc  
R\$ 14.850,0000

Valor c/ Desc  
R\$ 14.700,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000273

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 9

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
17	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	63.750,0000	1,0000 %	3,0000 %	20/06/2022 14:24:53:593	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 63.112,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 61.837,5000		-
18	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	22.500,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 14:24:49:853	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 22.275,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 22.050,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

900274

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 10

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
19	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	21.250,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 14:35:39:860	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 21.037,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 20.612,5000		-
20	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	7.500,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 14:35:45:803	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMP...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 7.425,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 7.350,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

000275

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 11

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
21	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	90.000,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 14:46:55:533	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA....</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 89.100,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 88.200,0000		-
22	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	33.750,0000	1,0000 %	1,0000 % 🔍	20/06/2022 13:30:00:557	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA, ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 33.412,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 33.412,5000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **412022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 12

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Forneç.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
23	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	30.000,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 14:58:42:867	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.700,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.400,0000		-
24	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	11.250,0000	1,0000 %	1,0000 %	20/06/2022 13:30:00:557	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 11.137,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 11.137,5000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000277

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 13

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
25	<u>Instalação / Manutenção</u> - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	60.000,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 15:58:49:207	-
Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...</u>						Valor c/ Desc R\$ 59.400,0000	Valor c/ Desc R\$ 58.200,0000		-
26	<u>Instalação / Manutenção</u> - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	18.750,0000	R\$ 1,0000	R\$ 1,0000 🔍	20/06/2022 13:30:00:557	-

Descrição detalhada do objeto ofertado: PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA....

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

000278

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 14

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
27	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	20.000,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 16:05:40:490	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.800,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.400,0000		-
28	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	6.250,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 16:05:45:580	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 6.187,5000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 6.125,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

000279

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 17

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
33	<u>Instalação / Manutenção</u> - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	45.000,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 16:15:29:543	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 44.550,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 43.650,0000		-
34	<u>Instalação / Manutenção</u> - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	20.000,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 16:15:34:490	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.800,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 19.600,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ■ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **412022** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 20

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
39	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	127.500,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 16:35:02:040	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 126.225,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 123.675,0000		-
40	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	30.000,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 16:35:05:820	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.700,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.400,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão Eletrônico

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 21

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
41	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	42.500,0000	1,0000 %	3,0000 %	20/06/2022 16:46:59:533	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP..</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 42.075,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 41.225,0000		-
42	Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete	1	1	1	10.000,0000	1,0000 %	2,0000 %	20/06/2022 16:47:04:303	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP..</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 9.900,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 9.800,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o  
Relatório

## Pregão Eletrônico

000282

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 412022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

## Grupo 22

Fornecedor: 04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Critério de Valor *	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
43	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	30.000,0000	1,0000 %	3,0000 % 🔍	20/06/2022 16:56:52:327	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.700,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 29.100,0000		-
44	<u>Instalação / Manutenção</u> - <u>Hidrômetro / Cavalete</u>	1	1	1	10.000,0000	1,0000 %	2,0000 % 🔍	20/06/2022 16:56:56:960	-
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP. ...</u>						<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 9.900,0000	<b>Valor c/ Desc</b> R\$ 9.800,0000		-

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Menu Voltar


 Imprimir o Relatório

## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00041/2022(SRP)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 2</u>	-	-	R\$ 71.250,0000	-	R\$ 69.712,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 3</u>	-	-	R\$ 23.750,0000	-	R\$ 23.075,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 4</u>	-	-	R\$ 75.000,0000	-	R\$ 73.012,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 5</u>	-	-	R\$ 25.000,0000	-	R\$ 24.337,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 6</u>	-	-	R\$ 70.000,0000	-	R\$ 68.050,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 9</u>	-	-	R\$ 86.250,0000	-	R\$ 83.887,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 10</u>	-	-	R\$ 28.750,0000	-	R\$ 27.962,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 11</u>	-	-	R\$ 123.750,0000	-	R\$ 121.612,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 12</u>	-	-	R\$ 41.250,0000	-	R\$ 40.537,5000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 13</u>	-	-	R\$ 78.750,0000	-	R\$ 58.201,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 14</u>	-	-	R\$ 26.250,0000	-	R\$ 25.525,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 17</u>	-	-	R\$ 65.000,0000	-	R\$ 63.250,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 20</u>	-	-	R\$ 157.500,0000	-	R\$ 153.075,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 21</u>	-	-	R\$ 52.500,0000	-	R\$ 51.025,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					
	<u>Grupo 22</u>	-	-	R\$ 40.000,0000	-	R\$ 38.900,0000
Marca:						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:					

**Total do Fornecedor: R\$ 922.163,5000**

**Valor Global da Ata: R\$ 922.163,5000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



# Município de Capanema - PR

000284

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 041/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Menor Desconto
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	60.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	11.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	20.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	3.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	48.750,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	26.250,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	16.250,00	3,00%



# Município de Capanema - PR

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME- EPP.	1,00	8.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	55.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME- EPP.	1,00	15.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	63.750,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	22.500,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	21.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	7.500,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	90.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE	11	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE	1,00	33.750,00	1,00%



# Município de Capanema - PR

CONSTRUÇÃO LTDA			CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	30.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	11.250,00	1,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	60.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	18.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	20.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	6.250,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	45.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	20.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE	20	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO	1,00	127.500,00	3,00%

02.910.000237



# Município de Capanema - PR

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.			
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	30.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	42.500,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	10.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	30.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	10.000,00	2,00%

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 23 de junho de 2022

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

ATA PARA ASSINATURA

**Assunto:** ATA PARA ASSINATURA

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 23/06/2022 16:00

**Para:** LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR

0000288

BOA TARDE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PARA ASSINATURA DIGITAL.  
FAVOR NOS DEVOLVER ASSINADO.

--

ATT.

FABIANA SCHULZ PADILHA

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

(46)3552-1321

— Anexos: —

ATA 190 - MARSANGO.pdf

405KB

000289

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**De:** MAILER-DAEMON@mail7.cloudserver8.com (Mail Delivery System)  
**Data:** 23/06/2022 16:00  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host mail7.cloudserver8.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR>: alias expanded

---

Reporting-MTA: dns; mail7.cloudserver8.com  
Original-Envelope-Id: <731fae91-a6e3-959d-4a2b-fcaca4c22cc3@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: A510F1F801B4D  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Thu, 23 Jun 2022 16:00:32 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR  
Original-Recipient: rfc822; LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR  
Action: expanded  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
by mail7.cloudserver8.com (Postfix) with ESMTPS id A510F1F801B4D  
for <LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR>; Thu, 23 Jun 2022 16:00:32 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.52] (238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 25NJ0NLb026678  
for <LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR>; Thu, 23 Jun 2022 16:00:23 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----ymHE6C0PRBYrw2obVWvvQXyY"  
Message-ID: <731fae91-a6e3-959d-4a2b-fcaca4c22cc3@capanema.pr.gov.br>  
Date: Thu, 23 Jun 2022 16:00:24 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/91.10.0  
Content-Language: pt-BR  
To: LICITACAO@MARSANGOMATERIAIS.COM.BR  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Subject: ATA PARA ASSINATURA  
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



# Município de Capanema - PR

00290

**PORTARIA Nº 8.154, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

*Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2022.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Quantidade	Preço	Menor Des- conto
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	60.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	11.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	20.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	3.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	48.750,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	26.250,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	16.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE	5	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA		1,00	8.750,00	2,00%



0291



# Município de Capanema - PR

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA			NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.				
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	55.000,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	15.000,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	63.750,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	22.500,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	21.250,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	7.500,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	90.000,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	33.750,00	1,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	30.000,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE	12	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL,	1,00	11.250,00	1,00%	





# Município de Capanema - PR

000292

CONSTRUÇÃO LTDA			DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.				
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	60.000,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	18.750,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	20.000,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	6.250,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	45.000,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	1,00	20.000,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	127.500,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	1,00	30.000,00	2,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	42.500,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) -	1,00	10.000,00	2,00%	

①

# Município de Capanema - PR



			ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.				
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	30.000,00	3,00%	
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	1,00	10.000,00	2,00%	

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2022, é de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e três dias de junho de 2022

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

000294

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº190/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022**

Aos vinte e três dias de junho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na AV BRASIL, 1210 TERREO SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.349/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, portador do RG nº 7.651283-3 e do CPF nº 007.197.389-38, residente no endereço: **RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 892 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Menor Desconto
LOTE: 002 - Lote 002	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		UN	1,00	60.000,00	60.000,00	2,00%
LOTE: 002 - Lote 002	2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		UN	1,00	11.250,00	11.250,00	3,00%
LOTE: 003 - Lote 003	1	62663	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		UN	1,00	20.000,00	20.000,00	3,00%

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

MAC Marsango

000295



# Município de Capanema - PR

LOTE: 003 - Lote 003	2	62662	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	3.750,00	3.750,00	2,00%
LOTE: 004 - Lote 004	1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	48.750,00	48.750,00	3,00%
LOTE: 004 - Lote 004	2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	26.250,00	26.250,00	2,00%
LOTE: 005 - Lote 005	1	62665	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	16.250,00	16.250,00	3,00%
LOTE: 005 - Lote 005	2	62664	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	8.750,00	8.750,00	2,00%
LOTE: 006 - Lote 006	1	62667	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	55.000,00	55.000,00	3,00%
LOTE: 006 - Lote 006	2	62666	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	15.000,00	15.000,00	2,00%
LOTE: 009 - Lote 009	1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	63.750,00	63.750,00	3,00%
LOTE: 009 - Lote 009	2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	22.500,00	22.500,00	2,00%



# Município de Capanema - PR

090296

LOTE: 010 - Lote 010	1	62671	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	21.250,00	21.250,00	3,00%
LOTE: 010 - Lote 010	2	62670	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	7.500,00	7.500,00	2,00%
LOTE: 011 - Lote 011	1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	90.000,00	90.000,00	2,00%
LOTE: 011 - Lote 011	2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	33.750,00	33.750,00	1,00%
LOTE: 012 - Lote 012	1	62673	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	2,00%
LOTE: 012 - Lote 012	2	62672	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	11.250,00	11.250,00	1,00%
LOTE: 013 - Lote 013	1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	60.000,00	60.000,00	3,00%
LOTE: 013 - Lote 013	2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	18.750,00	18.750,00	2,00%
LOTE: 014 - Lote 014	1	62675	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00	3,00%



# Município de Capanema - PR

LOTE: 014 - Lote 014	2	62674	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	6.250,00	6.250,00	2,00%
LOTE: 017 - Lote 017	1	62681	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	45.000,00	45.000,00	3,00%
LOTE: 017 - Lote 017	2	62680	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP	UN	1,00	20.000,00	20.000,00	2,00%
LOTE: 020 - Lote 020	1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	127.500,00	127.500,00	3,00%
LOTE: 020 - Lote 020	2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	2,00%
LOTE: 021 - Lote 021	1	62687	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	42.500,00	42.500,00	3,00%
LOTE: 021 - Lote 021	2	62686	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	10.000,00	10.000,00	2,00%
LOTE: 022 - Lote 022	1	62689	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00	3,00%
LOTE: 022 - Lote 022	2	62688	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%)	UN	1,00	10.000,00	10.000,00	2,00%



		- FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.						
TOTAL							965.000,00	

Valor Total da Contratação R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 23/06/2022 e encerramento em 22/06/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;



- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left( \frac{6}{100} \right)$$



# Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	390	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1760	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1770	08.001.26.782.2601.2262	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2256	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2360	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2370	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2710	09.001.10.301.1001.2400	2494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2880	09.001.10.302.1001.2353	3494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2881	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3530	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3900	11.002.08.241.0801.2458	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3980	11.002.08.241.0801.2467	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4430	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4640	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4800	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4950	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5060	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5160	13.001.04.121.0402.2022	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.



9.2 A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.3 Caberá aos fiscais, por meio do(a) Agente de Contratações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a ata de registro de preços.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

P



- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

### 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a

# Município de Capanema - PR



finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir

# Município de Capanema - PR



materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e execução do

## 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e três dias de junho de 2022

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

MARIZETE APARECIDA COELHO  
MARSANGO:00719738938  
38  
Assinado de forma digital por  
MARIZETE APARECIDA COELHO  
MARSANGO:00719738938  
Dados: 2022.06.23 17:38:32  
-03'00'

**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
*Representante Legal*  
**MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LTDA**  
*Detentora da Ata*

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA:04048349000154  
Assinado de forma digital por  
MARSANGO COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
LTDA:04048349000154  
Dados: 2022.06.23 17:39:00  
03'00'



0990308

PREÇOS., em conformidade com a Decisão Administrativa datada de 23/06/2022, fica autorizada a troca de marca do item 01 de GAINWARD para RTX 2060.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

NOEMIA BERGAMO  
Representante Legal  
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI  
Detentora da Ata

**2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 375/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na R JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato representada pelo Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 55910200, e CPF nº 972.234.769-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa data de 23/05/2022, fica recomposto o valor do item 107, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
107	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML FRASCO COM 150 ML (BR0433257)	FRAS	3.000	2,66	2.200	3,31	1.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 1.430,00 (Mil, quatrocentos e trinta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON  
Representante Legal  
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Detentora da Ata

**3.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 368/2021**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CEP: 99740000 - BAIRRO: , Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, neste ato representada pelo Sr. MARCELO MAROSTICA, portador do RG nº 1076099215, e CPF nº 820.347.290-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 49/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmada em 20/08/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 23/05/2022, fica recomposto o valor do item 136, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
136	METFORMINA 850 MG (BR0267691)	COMP	70.000	0,075	50.000	0,16	2.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor total do Aditivo: R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de junho de 2022

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

MARCELO MAROSTICA  
Representante Legal  
GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Detentora da Ata

**PORTARIA Nº 8.154, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 41/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO



MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Lote;

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	Menor Desconto
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	60.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	11.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	20.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - HIDRÁULICOS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	3.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	48.750,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	26.250,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	16.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	5	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ELÉTRICO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	8.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	55.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - PINTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	15.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	63.750,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	22.500,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	21.250,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	7.500,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	90.000,00	2,00%

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. AMPLA CONCORRÊNCIA.		1,00	33.750,00	1,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	30.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAGEM. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	11.250,00	1,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	60.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	18.750,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	20.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	14	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - COBERTURA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	6.250,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	45.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - MADEIRA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	20.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	127.500,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. AMPLA CONCORRÊNCIA		1,00	30.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	42.500,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	10.000,00	2,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	1	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	30.000,00	3,00%
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	2	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA TABELA SINAPI (%) - FERRAMENTAS. EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP.		1,00	10.000,00	2,00%

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2022, é de R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná.



Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono  
vinte e três dias de junho de 2022

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022**

Pregão Eletrônico Nº 041/2022

Data da Assinatura: 23/06/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO..

Valor total: R\$ 965.000,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

Decreto no 7.068, 24 de junho de 2022.

“DISPÕESOBREODEFERIMENTODALEGITIMAÇÃOFUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal de Capanema/PR no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Capanema/PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Baumgartner, objeto da matrícula 36.960, de propriedade de Eraci Baumgartner e Olavio Baumgartner, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º \_ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º \_ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.  
Capanema/PR, 24 de junho de 2022.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
Fundo Especial do Petróleo – 12.254-8	24/06/2022	44.503,96
FNDE – FUNDER – 30665-7	22/06/2022	3.088,28
	22/06/2022	8.734,57
	22/06/2022	161.089,23

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





PORTARIA EXTRAORDINÁRIA N° 63/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, permanecem suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral no período entre 13 de maio de 2022 e 15 de julho de 2022, inclusive, excetuada a tramitação prevista em ato normativo específico.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º, excetuadas as convocações excepcionais previstas em ato normativo específico.

**Art. 3º** Fica prorrogada até 15 de julho de 2022 a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) cumprimento do art. 11 da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

IV - para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

**Parágrafo único.** A certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Fica(m) prorrogado(s) o(s) prazo(s):

I - para o envio dos dados ao SEI-CED, referentes ao 1º quadrimestre de 2022, para 1º de agosto de 2022;

II - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 2º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 1º de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 29 de agosto de 2022;

III - para o envio dos dados ao SIT, referentes ao 3º bimestre de 2022:

a) para o tomador, para 29 de agosto de 2022;

b) para o concedente, para 28 de setembro de 2022;

**Parágrafo único.** Ficam suspensos os prazos previstos pela Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto pelo art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal, que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.



§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACCS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACCS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** Para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, deve ser observado o Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria, terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**Art. 17.** São válidas até 15 de julho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e aquelas referentes às sanções previstas pelo art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5, 22 e 47 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 47, publicada em 15 de junho de 2022.

**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Sala da Presidência, em 28 de junho de 2022.

---

**FABIO DE SOUZA CAMARGO**  
Presidente


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM BASE NA TABELA SINAPI E APLICATIVO MENOR PREÇO NOTA PARANÁ PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DA AD-MINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.410.000,00
Data de Lançamento do Edital	27/05/2022
Data da Abertura das Propostas	20/06/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação.	25,00
Data Cancelamento	

CPF: 63225824968 ([Logout](#))



Município de  
**Capanema - PR**  
Secretaria de Educação, Cultura  
e Esporte

000316

**Ofício n.º 282/2022**

Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque  
Caminho do Colono**, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Ilma. Senhora  
Roselia Kruger Pagani  
Pregoeira do Departamento de Licitações  
Membro da Comissão Permanente de Abertura e  
Julgamento de Licitações.

Prezada Senhora,

Encaminho em anexo, requerimento recebido por esta Secretaria com pedido de retirada de nome para fiscalização de Certame Licitatório.

Complemento o requerimento do servidor demandante; diversos Acórdãos de diversos Tribunais de Contas nos relatam o princípio de Segregação de Função, como no link em anexo: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/recursos-humanos-e-gestao-de-pessoas/segregacao-de-funcoes-como-distribuir-atividades>, que nos relata diversas funções e suas referidas segregações.

Sendo assim, venho através desta, SOLICITAR que seja retirado o nome do referido servidor do Processo Licitatório em questão, bem como dos demais processos em que seja citado seu nome.

Certos de vossa atenção.

Atenciosamente,

LUCIANA  
ZANON:01  
607077906

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
ZANON:0160707790  
6  
Dados: 2022.07.12  
08:50:11 -03'00'

Luciana Zanon

Secretária Municipal de Administração

## REQUERIMENTO

A Senhora Luciana Zanon

Secretária de Administração do Município

Eu Maicon Douglas de Castro Coito, empregado Público Municipal, inscrito no CPF sob nº 078.018.429-79 e no RG nº 10.243.980-5, venho respeitosamente à vossa presença, na qualidade de servidor e cidadão, requerer o meu desligamento da fiscalização do Contrato em que versa o Pregão Eletrônico 41-2022, conforme print extraído do Termo de Referência do respectivo processo - anexo.

**12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

12.1 A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por:

- a) Lucian Pilati, no âmbito da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- b) Maicon Couto, no âmbito da Secretaria de Administração;
- c) Alcione Roberto Closs, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- d) Jucieli da Silva, no âmbito das demais Secretarias participantes.

**Justifico o respectivo pedido baseado em dois pontos:**

- É notório que a Lei impõe a obrigação de acompanhamento e fiscalização na execução de contratos por uma pessoa especialmente designada pela Administração. No entanto, é preciso que a mesma possua conhecimento amplo sobre a área e que disponha de recurso temporal para fazer a fiscalização de forma ativa, sem que haja prejuízos ao erário público. Vale salientar que este servidor não dispõe de tempo hábil para exercer sua função de fiscal de forma efetiva.

- Baseado no Princípio da Segregação de Funções “princípio da segregação de funções entende-se como mecanismo de controle interno da Administração Pública, materializado por meio da separação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização exercida nas atividades administrativas” (MANUAL DO ORDENADOR DE DESPESAS - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO). Nesse quesito, vale apontar que este servidor possui atribuições de gerar Requisições de empenho, o que vem de encontro com o princípio de execução.

“Deve ser observado o princípio da segregação de funções nas atividades relacionadas à licitação, à liquidação e ao pagamento das despesas. (Acórdão nº 1.013/2008 - TCU 1ª Câmara)”

“A administração não deve nomear, para a fiscalização e acompanhamento dos contratos, servidores que tenham vínculo com o setor financeiro da unidade, sobretudo, aqueles que

são diretamente responsáveis pelo processamento da execução da despesa. (Acórdão TCU nº 4.701/2009 - 1ª Câmara)”

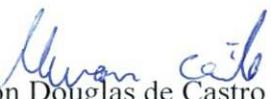
**Do pedido:**

- *A minha retirada da fiscalização do respectivo Contrato, bem como de outros casos existam.*

- *A juntada deste requerimento no Caderno Licitatório do Pregão Eletrônico 41-2022.*

Certo de sua compreensão acerca deste anseio fico no aguardo de providências.

Capanema, primeiro de julho de 2022

  
Maicón Douglas de Castro Coito  
Empregado

805/2022

7/2022 Hora: 03:39

ADMINISTRACAO Versa

ite:

IGLAS DE CASTRO COITO



**SIGEP** AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000319

**DESTINATÁRIO:**

MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
Avenida Brasil, 1210  
Térreo - Sala 01 Centro  
85710000 Santo Antônio do Sudoeste-PR

YG700583929BR



**REMETENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PARANÁ

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:**

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
Centro  
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 190/2022 PE 417/2022

**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1° / / h  
2° / / h  
3° / / h



**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Ausente
- 9 Outros

Artemio Goncharowski  
Mat. 8565502-9 - Carteira

AC - Santo Antônio do Sudoeste - PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Francieli Seroti*

DATA DE ENTREGA

06/07/2022

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE